CONGREGAÇÃO – IFCH

PAUTA

274ª SESSÃO ORDINÁRIA
14/9/2022 - 14:00 horas
Sala da Congregação do IFCH

Diretora:
ANDRÉIA GALVÃO

Diretor Associado:
MICHEL NICOLAU NETTO

Coordenadora de Pós-Graduação:
BÁRBARA GERALDO DE CASTRO

Coordenadora de Graduação:
RAQUEL GRYSZCZENKO ALVES GOMES

Chefe Departamento de Antropologia:
ANTONIO ROBERTO GUERREIRO JÚNIOR

Chefe Departamento de Ciência Política:
ANDREI KOERNER

Chefe Departamento de Demografia:
LUCIANA CORREIA ALVES

Chefe Departamento de Sociologia:
FÁBIO MASCARO QUEIRIDO

Chefe Departamento de Filosofia:
MARCO ANTONIO CARON RUFFINO

Chefe Departamento de História
RUI LUIS RODRIGUES

REPRESENTANTES TITULARES DOCENTES

Nível MS-3:

1. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
2. ISADORA LINS FRANÇA
3. ARTIONKA MANUELA GÓES CAPIBERIBE
4. NASHIELI CECÍLIA RANGEL LOERA

Nível MS-5:

1. LUCIANA FERREIRA TATAGIBA
2. YARA ADÁRIO FRATESCHI
3. OMAR RIBEIRO THOMAZ
4. RONALDO R. MACHADO DE ALMEIDA

Nível MS-6:

1. JOSÉ MARCOS PINTO DA CUNHA
2. ARMANDO BOITO JÚNIOR

REPRESENTANTES SUPLENTES DOCENTES

Nível MS-3:

1. JOANA CABRAL DE OLIVEIRA
2. ANDRÉA MARCONDES DE FREITAS
3. ANDRÉ KAYSEL VELASCO E CRUZ
4. EVERTON EMANUEL CAMPOS DE LIMA

REPRESENTANTES TITULARES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

1. DEVISON PEREIRA DE ABREU
2. REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
3. MARINA REBELO TAVARES
4. RICARDO VIEIRA CIOLDIN
5. PATRÍCIA AVANCI
6. LUÍS FERNANDO DE CARVALHO RABELLO

REPRESENTANTES TITULARES DISCENTES

1. INGRID SARAIVA TAVARES
2. JOÃO PEDRO MIDÕES SUAREZ ROJAS
3. CARLA BEATRIZ MOREIRA FRANCO
4. CAROLINA DE LIMA GALLINA
5. JULIANA ANDRADE BEGIATO
6. LUIZ CARLOS CAETANO JÚNIOR
7. FABIANO GALLETTI FALEIROS
8.

274ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCH – 14/9/2022

EXPEDIENTE

01)Ofício IFCH/CPPCon nº 19/2022 Padronização do uso nome da UNICAMP (fls. 01)

INFORMES

ORDEM DO DIA

PARA APROVAÇÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR

Parecer sobre Inscrição

01) Processo nº 09-P-23972/2022 Interessado: DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
Assunto: Parecer sobre as inscrições dos candidatos Bárbara Ilze Semensato, Rafael da Silva Malhão, João Alexandre Peschanski, Tábata Berg, Rafaela Mascarenhas Rocha, Jane Barros Almeida, Arthur Oliveira Bueno, Giane Silvestre, Enrico Paternostro Bueno da Silva, Denise Carvalho dos Santos Rodrigues, José Rogerio Lopes, Verônica Belfi Roncetti Paulino, Lucas Faial Soneghet, Veridiana Domingos Cordeiro, Ludmila Costhek Abílio, Tainah Biela Dias, Higor Ferreira Brigola, JorgNowak, Ricardo José Braga Amaral de Brito, Fabio Rodrigues Ribeiro da Silva, Jonas Marcondes Sarubi de Medeiros, Regina Magalhães de Souza, Iuri Tonelo, Caio Eduardo Teixeira Vasconcellos, Eduardo Altheman Camargo Santos, Luiz Felipe Ferrari Cerqueira de Farias, Bruna Della Torre de Carvalho Lima, Íris Morais Araújo, Thaissa Tamarindo da Rocha Weishaupt Proni, Ramon Rodrigues Ramalho, Leonardo Nóbrega da Silva, Gabriel Papa Ribeiro Esteves, Thiago Aguiar Simim, Vinicius Saragiotto Magalhaes do Valle, Renato César Ferreira Fernandes, André Luiz Vieira Dias, Vitor Sartori Cordova, Leonardo de Oliveira Fontes, Romulo Lelis Lima, Elton Rogerio Corbanezi, Rafael Afonso da Silva, Lenin Bicudo Bárbara, Leonardo Jose Ostronoff, Eduardo Nunes Jacondino, Lidiane Soares Rodrigues, Thiago Bicudo Castro, Fabio Martinez Serrano Pucci, Felipe Guilherme Gava Cardoso, Vinicius Manduca, Anderson Eslie Leite de Oliveira, Caroline Gomes Leme, Joana da Costa Macedo, Karim Abdalla Helayel, Maira Luisa Gonçalves de Abreu, Cristian Carla Bernava, Weber Lopes Góes, Sandro Barbosa de Oliveira, Ricardo Colturato Festi, Stênio Eduardo de Sousa Alves, Thiago Trindade de Aguiar, Claudinei Cássio de Rezende, Flávio da Silva Mendes, Francisco Antunes Caminati, Angela Lazagna, Brena Costa de Almeida, Iraldo Alberto Alves Matias, Daniele Cordeiro Motta, Sara da Silva Freitas, Thales Vilela Lelo, Mariana Hase Ueta, Silvio Matheus Alves Santos, Paulo César Ramos, Murillo Augusto de Souza Van Der Laan, Daniela Vieira Dos Santos, Alan Delazeri Mocellim, Igor Silva Figueiredo, Stella

Zagatto Paterniani, Cesar Rocha Lima, Vinícius Oliveira Santos e Sheyla Castro Diniz no concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em regime de RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Sociologia Clássica, disciplinas HZ-158 - Sociologia de Durkheim, HZ-258 - Sociologia de Marx e HZ-358 - Sociologia de Weber. (fls. 02 a 05)

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PROFESSOR LIVRE DOCENTE

Parecer sobre Inscrição e Composição da Comissão Julgadora

02) Processo nº 09-P-10528/2022 Interessado: DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA
Assunto: Parecer da Comissão de Especialistas sobre a inscrição do candidato Prof. Dr. Everton Emanuel Campos de Lima, bem como a indicação da Comissão Julgadora do Concurso para obtenção de título de Professor Livre Docente, na área de Teroria e Métodos Demográficos, Disciplina DM-003 - Análise Demográfica II, composta pelos Professores Doutores: TITULARES: Alexandre Gori Maia (IE/UNICAMP), Roberto Luiz do Carmo (IFCH/UNICAMP), Roberto do Nascimento Rodrigues (CEDEPLAR), Carla Jorge Machado (UFMG) e Iuri da Costa Leite (FIOCRUZ); SUPLENTES: Ivette Raymunda Luna Huamaní (IE/UNICAMP), Marcelo Justus dos Santos (IE/UNICAMP), André Braz Golgher (UFMG), e Ana Maria Nogales Vasconcelos (UnB). (fls. 06 a 08)

03) Processo nº 09-P-10531/2022 Interessado: DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA
Assunto: Parecer da Comissão de Especialistas sobre a inscrição da candidata Profa. Dra. Luciana Correia Alves, bem como a indicação da Comissão Julgadora do Concurso para obtenção de título de Professor Livre Docente, na área de Teroria e Métodos Demográficos, Disciplina DM-024 - Metodologia Quantitativa Aplicada à População, composta pelos Professores Doutores: TITULARES: Thomas Patrick Dwyer (IFCH/UNICAMP), José Marcos Pinto da Cunha (IFCH/UNICAMP), Ana Maria Nogales Vasconcelos (UnB), Luciana Conceição de Lima (UFRN) e Cássio Maldonado Turra (UFMG); SUPLENTES: Leila da Costa Ferreira (IFCH/UNICAMP), Cristiano Torrezzan (FCA/UNICAMP), Edison Iglesias de Oliveira Vidal (UNESP) e Ricardo Alexandrino Garcia (UFMG). (fls. 09 a 11)

04) Processo nº 09-P-8776/2020 Interessado: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
Assunto: Parecer da Comissão de Especialistas sobre a inscrição do candidato Prof. Dr. Enéias Júnior Forlin, bem como a indicação da Comissão Julgadora do Concurso para obtenção de título de Professor Livre Docente, na área de História da Filosofia Moderna, Disciplina HG-401 - História da Filosofia Moderna I, composta pelos Professores Doutores: TITULARES: Yara Adário Frateschi (FCH/UNICAMP), Márcio Augusto Damin Custódio (IFCH/UNICAMP), Raul Ferreira Landim Filho (UFRJ), Luis Henrique Lopes dos Santos (USP) e Carlos Alberto Ribeiro de Moura (USP); SUPLENTES: Marcos Severino Nobre (IFCH/UNICAMP), Fátima Regina

Rodrigues Évora (IFCH/UNICAMP), Ethel Menezes Rocha (UFRJ), Edgar da Rocha Marques (UERJ), Thelma de Souza Birchal (UFMG). (fls. 12 e 13)

Parecer Final

05) Processo nº 09-P-10525/2022 Interessado: DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA
Assunto: Parecer final da Comissão Julgadora do concurso de provas e títulos para obtenção do título de Professor Livre Docente, na área de Teoria e Métodos Demográficos, na Disciplina DM-021 – Demografia Histórica, ao qual se inscreveu a Profa. Dra. Ana Silvia Volpi Scott. (fls. 14 a 16)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

Parecer sobre Inscrição e Composição da Comissão Julgadora

06) Processo nº 09-P-4429/2020 Interessado: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
Assunto: Parecer sobre a inscrição do candidato Prof. Dr. Marcos Severino Nobre, bem como a indicação da Comissão Julgadora do Concurso público para provimento de cargo de Professor Titular, na área de Filosofia Política, Disciplina HG-062 - Filosofia Política, composta pelos Professores Doutores: TITULARES: Oswaldo Giacóia Júnior (IFCH/UNICAMP), Daniel Tourinho Peres (UFBA), André Singer (USP), Luis Bernardo Araújo (UERJ) e Alfredo Carlos Stork (UFRGS); SUPLENTES: Sílvio Seno Chibeni (IFCH/UNICAMP), Edgar da Rocha Marques (UERJ), Ernani PInheiro Chaves (UFPA). (fls. 17 e 18)

PROMOÇÃO POR MÉRITO AOS NÍVEIS MS-3.2 e MS-5.2 DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

07) Processo nº 09-P-38433/2022 Interessado: IFCH
Assunto: Inscrições de candidatos e composição da Comissão Julgadora. (fls. 19 a 25)

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE PELA DEDICAÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO - Deliberação CONSU-A-021/2013

Parecer da Comissão de Especialistas

08) Processo nº 09-P-22158/2022 Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Assunto: Parecer da Comissão de Especialistas e indicação de candidato ao prêmio. (fls. 26 a 28)

PRÊMIO PROEC DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - Deliberação CONSU-A-006/2019

Parecer da Comissão de Especialistas

09) Processo nº 09-P-22160/2022 Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Assunto: Parecer da Comissão de Especialistas e indicação de candidato ao prêmio. (fls. 29 a 32)

PROGRAMA DE PESQUISADOR COLABORADOR

10) Ofício IFCH/DCP nº 017/2022 Interessada: MICHELLY FERREIRA MONTEIRO ELIAS
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, para o período de 01/8/2022 a 01/8/2023, sob supervisão da Profa. Dra. Andréia Galvão, junto ao Departamento de Ciência Política. (fls. 33)

11) Ofício IFCH/DS nº 028/2022 Interessado: CHARLES HENRIQUE VOOS
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, por 01 ano a partir de 01/10/2022, sob supervisão da Profa. Dra. Arlete Moysés Rodrigues, junto ao Departamento de Sociologia. (fls. 34)

12) Delib. PPGCS/IFCH nº 014/2022 Interessado: TYRONE APOLLO PONTES CÂNDIDO
Assunto: Relatório de atividades e encerramento de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. (fls. 35)

PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOUTORADO

13) Ofício IFCH/DS nº 027/2022 Interessado: DENI ALFARO RUBBO
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, por 01 ano a partir de 01/8/2022, sob supervisão do Prof. Dr. Marcelo Siqueira Ridenti, junto ao Departamento de Sociologia. (fls. 36)

14) Ofício IFCH/DA nº 036/2022 Interessada: MARINA PEREIRA NOVO
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, por 01 ano a partir de 17/6/2022, sob supervisão da Profa. Dra. Artionka Manuela Góes Capiberibe, junto ao Departamento de Antropologia. (fls. 37)

15) Ofício IFCH/DA nº 037/2021 Interessada: SUELY DULCE DE CASTILHO
Assunto: Alteração do período de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, de 01 ano a partir de 01/7/2021 para 01 ano a partir de 01/5/2021, junto ao Departamento de Antropologia. (fls. 38)

16) Ofício IFCH/DS nº 029/2022 Interessada: JANAINA MARTINS CORDEIRO
Assunto: Relatório de atividades e encerramento de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, junto ao Departamento de Sociologia. (fls. 39)

COORDENADORIA DE PESQUISA PROJETOS E CONVÊNIOS

17)Ofício IFCH/CPPCon nº 17/2022 Interessado: ARQUIVO EDGARD LEUENROTH
Assunto: Convênio entre a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e o Centro Information Documental Archivos (CIDA) - Conselho Intergovernamental do Iberarchivos, no âmbito do projeto "Uma luta contínua! Pelo acesso e preservação dos acervos LGBTQIA+ do Arquivo Edgard Leuenroth. (fls. 40)

18)Ofício IFCH/CPPCon nº 18/2022 Interessado: ARQUIVO EDGARD LEUENROTH
Assunto: Acordo de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas, através do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História e a Rice University. (fls. 41 a 52)

CENTRO INTERNO DE PESQUISA

19) Ofício IFCH/DH nº 029/2022 Interessado: NÚCLEO DE ESTUDOS EM HISTÓRIA MODERNA
Assunto: Regimento interno (fls. 53 a 56)

CREDENCIAMENTO

20) Ofício IFCH/DA nº 038/2022 Interessada: JAQUELINE LIMA DOS SANTOS
Assunto: Credenciamento no curso de Graduação em Ciências Sociais para regularização de disciplina oferecida no 2º semestre de 2022, em conjunto com o Prof. Dr. Omar Ribeiro Thomaz. (fls. 57)

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Credenciamento de Docente

21) Delib. CPG/IFCH nº 152/2022 Interessado: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SOCIEDADE
Assunto: Credenciamento dos Professores Doutores Emílio Federico Moran e Ramon Bicudo da Silva como Professores Colaboradores junto ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade, para ministrar aulas e orientar. (fls. 58)

22) Delib. CPG/IFCH nº 153/2022 Interessado: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
Assunto: Credenciamento da Profa. Dra. Ítala Maria Loffredo D'Ottaviano e do Prof. Dr. Oswaldo Giacóia Júnior como Professores Permanentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para ministrar aulas e orientar. (fls. 59)

23) Delib. CPG/IFCH nº 155/2022 Interessada: ROSANA APARECIDA BAENINGER
Assunto: Credenciamento como Professora Colaboradora junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia (Doutorado), para orientar. (fls. 60)

24) Delib. CPG/IFCH nº 156/2022 Interessada: MÁRCIA LOPES REIS
Assunto: Credenciamento como Professora Colaboradora junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para ministrar aulas e orientar. (fls. 61)

25) Delib. CPG/IFCH nº 157/2022 Interessado: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
Assunto: Credenciamento das Professoras Doutoras Inara Luisa Marin e Jeanne Marie Gagnebin de Bons como Professoras Colaboradoras junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para ministrar aulas e orientar. (fls. 62)

26) Delib. CPG/IFCH nº 158/2022 Interessado: GIORGIO VENTURI
Assunto: Credenciamento como Professor Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para ministrar aulas e orientar. (fls. 63)

27) Delib. CPG/IFCH nº 182/2022 Interessada: ARTIONKA MANUELA GÓES CAPIBERIBE
Assunto: Credenciamento como Professora Colaboradora junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (Doutorado), para orientar. (fls. 64)

PARA HOMOLOGAÇÃO

EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DE ATIVIDADES

28) Processo nº 09-P-12505/2005 Interessada: YARA ADÁRIO FRATESCHI
Assunto: Exercício Simultâneo de Atividades, nos termos dos artigos 8º, 9º e 13º da Deliberação CONSU-A-002/2001, para ministrar aulas no Programa de Pós-Graduação em História da Filosofia e Pensamento Feminino da Faculdade Vicentina (PR), no período de 26/8/2022 a 27/8/2022. (fls. 65 a 67)

COORDENADORIA DE PESQUISA PROJETOS E CONVÊNIOS

Acordo de Cooperação

29) Ofício IFCH/CPPCon nº 15/2022 Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Assunto: Acordo de Cooperação entre o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (IFCH-UNICAMP) e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no âmbito do projeto "Connecting Art HIstories: Ensinando e Pesquisando Arte Não-Europeia em Universidades Brasileiras". (fls. 68 a 74)

30) Ofício IFCH/CPPCon nº 16/2022 Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Assunto: Acordo de Cooperação entre o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (IFCH-UNICAMP) e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no âmbito do projeto "Connecting Art HIstories: Ensinando e Pesquisando Arte Não-Europeia em Universidades Brasileiras". (fls. 75 a 81)

INDICAÇÃO PARA CONSELHO

31) Ofício NEPP nº 012/2022 Interessado: NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Assunto: Indicação dos Professores Doutores Eneias Júnoir Forlim e Luiz Estevam de Oliveira Fernandes, respectivamente como membros titular e suplente, para o Conselho Deliberativo do Núcleo de Estudos de Políticas Públcias (NEPP). (fls. 82 e 83)

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Campinas, 06 de Setembro de 2022.

OF. CPPCon/IFCH – 019.2022
Ref.: *Padronização da referência ao nome da Unicamp e do Instituto nas publicações, convênios e demais documentos oficiais.*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto, a discussão de ponto proveniente de informação dada na última reunião da Comissão Central de Pesquisa da Universidade.

Foi discutido na última reunião da CCP que a Pró-Reitoria de Pesquisa encaminhará ao Conselho Universitário nova norma que padroniza a utilização do nome da Universidade. Neste caso, deixando o nome na língua mãe, o português (Universidade Estadual de Campinas), para uso em todos os documentos e também como referência em papers, artigos e etc.

Deste modo, a PRP indica que esta discussão também ocorra no âmbito das Unidades de Ensino e Pesquisa da Universidade para padronização do nome dos mesmos nos documentos oficiais emitidos nas unidades.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento
Supervisor - CPPCon
IFCH/UNICAMP
Matr. 298226

ILMA. SRA.
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Campinas, 05 de setembro de 2022.

Ofício DS / IFCH nº 026/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Ref.: *Homologação das inscrições recebidas para o Concurso de Professor Doutor* - HZ158 - Sociologia de Durkheim, HZ258 - Sociologia de Marx e HZ358 - Sociologia de Weber *(Processo: 09P-23972/2022).*

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH, em consonância com o Parecer DS/IFCH nº 001/2022, em anexo, as inscrições das candidatas e dos candidatos: Bárbara Ilze Semensato, Rafael da Silva Malhão, João Alexandre Peschanski, Tábata Berg, Rafaela Mascarenhas Rocha, Jane Barros Almeida, Arthur Oliveira Bueno, Giane Silvestre, Enrico Paternostro Bueno da Silva, Denise Carvalho Dos Santos Rodrigues, José Rogerio Lopes, Verônica Belfi Roncetti Paulino, Lucas Faial Soneghet, Veridiana Domingos Cordeiro, Ludmila Costhek Abílio, Tainah Biela Dias, Higor Ferreira Brigola, Jorg Nowak, Ricardo José Braga Amaral de Brito, Fabio Rodrigues Ribeiro da Silva, Jonas Marcondes Sarubi de Medeiros, Regina Magalhães de Souza, Iuri Tonelo, Caio Eduardo Teixeira Vasconcellos, Eduardo Altheman Camargo Santos, Luiz Felipe Ferrari Cerqueira de Farias, Bruna Della Torre de Carvalho Lima, Íris Morais Araújo, Thaissa Tamarindo da R Weishaupt Proni, Ramon Rodrigues Ramalho, Leonardo Nóbrega da Silva, Gabriel Papa Ribeiro Esteves, Thiago Aguiar Simim, Vinicius Saragiotto Magalhaes do Valle, Renato César Ferreira Fernandes, André Luiz Vieira Dias, Vitor Sartori Cordova, Leonardo de Oliveira Fontes, Romulo Lelis Lima, Elton Rogerio Corbanezi, Rafael Afonso da Silva, Lenin Bicudo Bárbara, Leonardo Jose Ostronoff, Eduardo Nunes Jacondino, Lidiane Soares Rodrigues, Thiago Bicudo Castro, Fabio Martinez Serrano Pucci, Felipe Guilherme Gava Cardoso, Vinicius Manduca, Anderson Eslie Leite de Oliveira, Caroline Gomes Leme, Joana da Costa Macedo, Karim Abdalla Helayel, Maira Luisa Gonçalves de Abreu, Cristian Carla Bernava, Weber Lopes Góes, Sandro Barbosa de Oliveira, Ricardo Colturato Festi, Stênio Eduardo de Sousa Alves, Thiago Trindade de Aguiar, Claudinei Cássio de Rezende, Flávio da Silva Mendes, Francisco Antunes Caminati, Angela Lazagna, Brena Costa de Almeida, Iraldo Alberto Alves Matias, Daniele Cordeiro Motta, Sara da Silva Freitas, Thales Vilela Lelo, Mariana Hase Ueta, Silvio Matheus Alves Santos, Paulo César Ramos, Murillo Augusto de Souza Van Der Laan, Daniela Vieira Dos Santos,

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Alan Delazeri Mocellim, Igor Silva Figueiredo, Stella Zagatto Paterniani, Cesar Rocha Lima, Vinícius Oliveira Santos, Sheyla Castro Diniz; para participação no concurso para provimento de 01 cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Sociologia Clássica, nas disciplinas HZ158 - Sociologia de Durkheim, HZ258 - Sociologia de Marx e HZ358 - Sociologia de Weber, do Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de dezesseis de junho de dois mil e vinte e dois, às páginas 357 e 358 e constante do processo número 09P-23972/2022.

De acordo com o parecer deste departamento, todas as inscrições citadas acima foram deferidas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Fabio Mascaro Querido
Chefe do Departamento de Sociologia
Matrícula 312416
IFCH /UNICAMP

Rua Cora Coralina, 100 - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Campinas/SP - CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521 1572 – E-mail: ifchsoci@unicamp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Parecer DS/IFCH nº 001/2022

Parecer do Departamento de Sociologia sobre o Edital de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Sociologia Clássica, nas disciplinas HZ158 - Sociologia de Durkheim, HZ258 - Sociologia de Marx e HZ358 - Sociologia de Weber, do Departamento de Sociologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de dezesseis de junho de dois mil e vinte e dois, às páginas 357 e 358 e constante do processo número 09P-23972/2022.

Após a análise preliminar da documentação enviada para inscrição, o Departamento de Sociologia considera que estes candidatos preenchem todos os requisitos formais para a inscrição no referido concurso. Sendo, portanto, de parecer favorável ao deferimento dos requerimentos de inscrição das candidatas e dos candidatos: Bárbara Ilze Semensato, Rafael da Silva Malhão, João Alexandre Peschanski, Tábata Berg, Rafaela Mascarenhas Rocha, Jane Barros Almeida, Arthur Oliveira Bueno, Giane Silvestre, Enrico Paternostro Bueno da Silva, Denise Carvalho Dos Santos Rodrigues, José Rogerio Lopes, Verônica Belfi Roncetti Paulino, Lucas Faial Soneghet, Veridiana Domingos Cordeiro, Ludmila Costhek Abílio, Tainah Biela Dias, Higor Ferreira Brigola, Jorg Nowak, Ricardo José Braga Amaral de Brito, Fabio Rodrigues Ribeiro da Silva, Jonas Marcondes Sarubi de Medeiros, Regina Magalhães de Souza, Iuri Tonelo, Caio Eduardo Teixeira Vasconcellos, Eduardo Altheman Camargo Santos, Luiz Felipe Ferrari Cerqueira de Farias, Bruna Della Torre de Carvalho Lima, Íris Morais Araújo, Thaissa Tamarindo da R Weishaupt Proni, Ramon Rodrigues Ramalho, Leonardo Nóbrega da Silva, Gabriel Papa Ribeiro Esteves, Thiago Aguiar Simim, Vinicius Saragiotto Magalhaes do Valle, Renato César Ferreira Fernandes, André Luiz Vieira Dias, Vitor Sartori Cordova, Leonardo de Oliveira Fontes, Romulo Lelis Lima, Elton Rogerio Corbanezi, Rafael Afonso da Silva, Lenin Bicudo Bárbara, Leonardo Jose Ostronoff, Eduardo Nunes Jacondino, Lidiane Soares Rodrigues, Thiago Bicudo Castro, Fabio Martinez Serrano Pucci, Felipe

Guilherme Gava Cardoso, Vinicius Manduca, Anderson Eslie Leite de Oliveira, Caroline Gomes Leme, Joana da Costa Macedo, Karim Abdalla Helayel, Maira Luisa Gonçalves de Abreu, Cristian Carla Bernava, Weber Lopes Góes, Sandro Barbosa de Oliveira, Ricardo Colturato Festi, Stênio Eduardo de Sousa Alves, Thiago Trindade de Aguiar, Claudinei Cássio de Rezende, Flávio da Silva Mendes, Francisco Antunes Caminati, Angela Lazagna, Brena Costa de Almeida, Iraldo Alberto Alves Matias, Daniele Cordeiro Motta, Sara da Silva Freitas, Thales Vilela Lelo, Mariana Hase Ueta, Silvio Matheus Alves Santos, Paulo César Ramos, Murillo Augusto de Souza Van Der Laan, Daniela Vieira Dos Santos, Alan Delazeri Mocellim, Igor Silva Figueiredo, Stella Zagatto Paterniani, Cesar Rocha Lima, Vinícius Oliveira Santos, Sheyla Castro Diniz

.

Prof. Dr. Fabio Mascaro Querido
Chefe do Departamento de Sociologia
Matrícula 312416
IFCH /UNICAMP

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000000

Campinas, 31 de agosto de 2022

OF.IFCH/DD/026/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. ANDRÉIA GALVÃO
DD. Diretora do IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora:

Vimos, pelo presente, encaminhar o Parecer da Comissão de Especialista, sobre as inscrições no Concurso para Professor Livre Docente, na área de Teoria e Métodos Demográficos, na Disciplina DM-003 – Análise Demográfica II, ao qual se inscreveu o Prof. Dr. Everton Emanuel Campos de Lima, bem como a composição da Comissão Julgadora, assim constituída:

Membros Titulares:

Prof. Dr. Alexandre Gori Maia - IE/UNICAMP - Presidente
Prof. Dr. Roberto Luiz do Carmo - IFCH/UNICAMP
Prof. Dr. Roberto do Nascimento Rodrigues – CEDEPLAR
Profa. Dra. Carla Jorge Machado - UFMG
Prof. Dr. Iuri da Costa Leite - FIOCRUZ

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Ivette Raymunda Luna Huamaní - UNICAMP
Prof. Dr. Marcelo Justus dos Santos - IE/UNICAMP
Prof. Dr. André Braz Golgher - UFMG
Profa. Dra. Ana Maria Nogales Vasconcelos - UnB

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Luciana Correia Alves
Chefe do Departamento de Demografia

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521-0012 – e-mail: demogr@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 67A1A880 70E742CA 9E87F3DC 86829757

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000007

Concurso
Título de Livre Docente na área de Teoria e Métodos Demográficos, na disciplina DM003 – Análise Demográfica II, do Departamento de Demografia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

Parecer da Comissão de Especialistas

Com base no exame do material apresentado pelo Prof. Dr. Everton Emanuel Campos de Lima ao Departamento de Demografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, para o concurso público de provas e títulos para Livre-Docente, área de Teoria e Métodos Demográficos, na disciplina DM003 – Análise Demográfica II, e após análise do Memorial apresentado e de seu Curriculum Vitae, a comissão de especialistas considera ser o candidato plenamente habilitado para o referido concurso, superando os requisitos mínimos exigidos pelos regulamentos do Instituto.

O Dr. Everton Emanuel Campos de Lima é docente do Departamento de Demografia desde 2013. Nesse período, exerceu as atividades de ensino, pesquisa e extensão com grande dedicação e comprometimento. Desse conjunto de atividades, destacamos as seguintes: a publicação de 28 artigos em periódicos científicos de grande relevância e 5 capítulos de livros; a conclusão da orientação de 3 dissertações de mestrado e 3 co-orientações de doutorado (uma das quais recebeu menção honrosa no prêmio Capes de Teses), com 1 orientação de mestrado e 4 orientações de doutorado em andamento; as disciplinas ministradas regularmente nos cursos de graduação e pós-graduação, atingindo o total de 19 disciplinas na graduação e 25 na pós-graduação. O conjunto das atividades realizadas cumpre os requisitos mínimos exigidos pela Deliberação Consu 156/03.

No que se refere à pesquisa, apresenta parcerias internacionais com o Vienna Institute of Demography e com a Max Planck Institute for Demographic Research. É bolsista PQ2 no CNPq e conta também com auxílio financeiro para desenvolvimento de projetos sobre fecundidade e mortalidade. É de se destacar o projeto "Impactos diretos e indiretos da pandemia por COVID-19 sobre a mortalidade e expectativa de vida em populações subnacionais no Brasil e México", incluindo o debate atual da pandemia, bem como avançando em estudos comparativos internacionais. Durante o período considerado, o Dr. Everton Lima exerceu também atividades administrativas, destacando-se a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia.

Por fim, salienta-se que todas as atividades estão estreitamente relacionadas com a área de Teoria e Métodos Demográficos, e com a disciplina DM003 – Análise Demográfica II, o

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521-0012 – e-mail: demogr@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 7EDC2B4E B41B4365 AE25695F 86A9E1D7

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

que credencia plenamente a Prof. Dr. Everton Emanuel Campos de Lima a participar do Concurso para o Título de Livre Docente no referido concurso público.

000008

Campinas, 24 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Rosana Aparecida Baeninger
Professor Associado II – MS-5.2
DD/IFCH/UNICAMP

Profa. Dra. Andréia Galvão
Professor Associado II – MS-5.1
DD/IFCH/UNICAMP

Prof. Dr. Roberto Luiz do Carmo
Professor Associado II – MS-5.1
DD/IFCH/UNICAMP

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521-0012 – e-mail: demogr@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 7EDC2B4E B41B4365 AE25695F 86A9E1D7

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Campinas, 31 de agosto de 2022 000009

OF.IFCH/DD/025/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. ANDRÉIA GALVÃO
DD. Diretora do IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora:

Vimos, pelo presente, encaminhar o Parecer da Comissão de Especialista, sobre as inscrições no Concurso para Professor Livre Docente, na área de Teoria e Métodos Demográficos, na Disciplina DM-024 Metodologia Quantitativa Aplicada à População, ao qual se inscreveu a Profa. Dra. Luciana Correia Alves, bem como a composição da Comissão Julgadora, assim constituída:

Membros Titulares:

Prof. Dr. Thomas Patrick Dwyer - IFCH/UNICAMP - Presidente
Prof. Dr. José Marcos Pinto da Cunha - IFCH/UNICAMP
Profa. Dra. Ana Maria Nogales Vasconcelos - UnB
Profa. Dra. Luciana Conceição de Lima - UFRN
Prof. Dr. Cássio Maldonado Turra - UFMG

Membros Suplentes:

Profa. Dra. Leila da Costa Ferreira - IFCH/UNICAMP
Prof. Dr. Cristiano Torezzan – FCA/UNICAMP
Prof. Dr. Edison Iglesias de Oliveira Vidal - UNESP
Prof. Dr.Ricardo Alexandrino Garcia - UFMG

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Michel Nicolau Netto
Diretor Associado do IFCH

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521-1573 – e-mail: demogr@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0B715C98 9B5D454A BCF1CB58 10C0FEC9

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000010

Concurso
Título de Livre Docente na área de Teoria e Métodos Demográficos, na disciplina DM024 - Metodologia Quantitativa Aplicada à População, do Departamento de Demografia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

Parecer da Comissão de Especialistas

Com base no exame do material apresentado pelo Profa. Dra. Luciana Correia Alves ao Departamento de Demografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, para o concurso público de provas e títulos para Livre-Docente, área de Teoria e Métodos Demográficos, na disciplina DM024 - Metodologia Quantitativa Aplicada à População, e após análise do Memorial apresentado e de seu Curriculum Vitae, a comissão de especialistas considera ser a candidata plenamente habilitada para o referido concurso, superando os requisitos mínimos exigidos pelos regulamentos do Instituto.

A Dra. Luciana Correia Alves é docente do Departamento de Demografia há dez anos. Nesse período, exerceu as atividades de ensino, pesquisa e extensão com grande dedicação e com resultados muito expressivos. Desse conjunto de atividades, destacamos as seguintes: a publicação de 32 artigos em periódicos científicos de grande relevância e 3 capítulos de livros; a conclusão da orientação de 3 dissertações de mestrado e de 3 teses de doutorado, a co-orientação de outras 3 dissertações e de 3 teses; as disciplinas ministradas regularmente nos cursos de graduação e pós-graduação, atingindo o total de 23 disciplinas no IFCH.

Todas essas atividades acadêmicas foram realizadas de modo concomitante aos cargos administrativos que a Dra. Luciana Alves exerceu no período, tendo sido coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Demografia e Chefe do Departamento de Demografia, posição que exerce no momento.

Sua atuação profícua compreende também a criação e o registro de um programa de computador, voltado para aplicação de inteligência artificial, bem como o exercício da função de co-editora-chefe de uma das principais revistas científicas do país, *Cadernos de Saúde Pública*. Esses aspectos derivam de sua liderança na pesquisa científica, com a participação em posições-chave de grupos de pesquisa de grande relevância em sua área de atuação. É bolsista do CNPq, nível PQ 2 e apresenta projetos de pesquisa de grande envergadura com financiamentos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e da Fundação Bill & Melinda Gates. É de se ressaltar, ainda, que seu atual projeto "Vulnerabilidade aos Riscos de Contaminação e Tipos de Efeitos sobre a Mortalidade pela COVID-19 entre Idosos em São Paulo", demonstra o olhar atento da

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 47E79E6F C2C24342 8A1068C7 D4CF3884

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

docente para o momento da pandemia que o mundo atravessa, bem como seu compromisso de construir e manter diálogos com a sociedade.

Por fim, salienta-se que todas as atividades estão estreitamente relacionadas com a área de Teoria e Métodos Demográficos, e com a disciplina DM024 - Metodologia Quantitativa Aplicada à População, o que credencia plenamente a Profa. Dra. Luciana Correia Alves a participar do Concurso para o Título de Livre Docente no referido concurso público.

Campinas, 22 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Rosana Aparecida Baeninger
Professor Associado II – MS-5.2
DD/IFCH/UNICAMP

Profa. Dra. Andréia Galvão
Professor Associado II – MS-5.1
DD/IFCH/UNICAMP

Prof. Dr. Roberto Luiz do Carmo
Professor Associado II – MS-5.1
DD/IFCH/UNICAMP

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521-0012 – e-mail: demogr@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 47E79E6F C2C24342 8A1068C7 D4CF3884

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Campinas, 17 de agosto de 2022

000012

OF. DF/IFCH no. 027/2022

Senhora Diretora:

Venho, pelo presente, encaminhar o Parecer da Comissão de Especialista, bem como a indicação da composição da Comissão Julgadora do Concurso para provimento de cargo de **Professor Livre Docente na área de História da Filosofia Moderna, na disciplina HG-401 – História da Filosofia Moderna I, do Departamento de Filosofia**, no qual inscreveu-se o candidato Prof. Dr. **Enéias Junior Forlin**. A Comissão julgadora será assim constituída:

Titulares:

Profa. Dra. Yara Adario Frateschi - DF/IFCH/UNICAMP - Presidente
Prof. Dr. Márcio Augusto Damin Custódio - DF/IFCH/UNICAMP
Prof. Dr. Raul Ferreira Landim Filho - UFRJ
Prof. Dr. Luis Henrique Lopes dos Santos – USP
Prof. Dr. Carlos Alberto Ribeiro de Moura - USP

Suplentes:

Prof. Dr. Marcos Severino Nobre – DF/IFCH/UNICAMP
Profa. Dra. Fátima Regina Évora – DF/IFCH/UNICAMP
Profa. Dra. Ethel Menezes Rocha – UFRJ
Prof. Dr. Edgar da Rocha Marques - UERJ
Profa. Dra. Thelma de Souza Birchal - UFMG

Sem mais,

Atenciosamente,

Marco Antonio Caron Ruffino
Chefe do Depto. de Filosofia/IFCH
matrícula 304612

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

UNICAMP

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Interessado: Departamento de Filosofia
Ref.: Processo No: 09 - P - 8776 / 2020

Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de História da Filosofia Moderna, na disciplina HG-401 – História da Filosofia Moderna I, do Departamento de Filosofia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

PARECER DA COMISSÃO DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA SOBRE AS INSCRIÇÕES NO CONCURSO

Com base na Deliberação CONSU-A-060/2020 e Deliberação CONSU-A-156/2003, que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, a Comissão do Departamento de Filosofia emite o presente parecer com deferimento das inscrições do candidato **Prof. Dr. Enéias Junior Forlin**, tendo em vista o cumprimento das exigências formais do edital de abertura de inscrições publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em sete de maio de dois mil e vinte e dois, à página 450 - Seção I, prorrogado e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07 de junho de dois mil e vinte dois, à página 333 - Seção I.

Campinas, 17 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Marco Antonio Caron Ruffino
matrícula: 304612

Prof. Dr. Márcio Augusto Damin Custódio
matrícula: 297842

Prof. Dr. Lucas Angioni
matrícula: 274950

Departamento de Filosofia
Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521 1574 – e-mail: depfilo@unicamp.br

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000014

Campinas, 16 de agosto de 2022

OF.DD/IFCH nº 023/2022

Senhora Diretora:

Através deste encaminhamos o parecer final circunstanciado do concurso para Professor Livre Docente na Área de Teoria e Métodos Demográficos, Disciplina DM-021 – Demografia Histórica, do Departamento de Demografia, no qual foi inscrita a Profa. Dra. Ana Silvia Volpi Scott.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Luciana Correia Alves
Chefe do Departamento de Demografia
IFCH/UNICAMP

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
UNICAMP

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521-0012 – e-mail: demogr@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
nformar código D8476E2E 101C4BBE B8A52F66 E5757300

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000015

Ata da Reunião da Comissão Julgadora do Concurso de Livre Docência, na Área de Teoria e Métodos Demográficos, disciplina DM-021 – Demografia Histórica, do Departamento de Demografia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Em 04 de agosto de 2022, na sala LabMet2 do prédio dos professores do Instituto, de forma híbrida no link: http://meet.google.com/jie-kdga-vuz ,às 18:45 horas, reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso em epígrafe, sob a presidência da Professora Doutora Leila Mezan Algranti (IFCH/UNICAMP) e como titulares os Professores Doutores: Roberto Luiz do Carmo (IFCH/UNICAMP), Douglas Cole Libby (UFMG), Flávio Henrique Miranda de Araújo Freire(UFRN) e Luciana Conceição de Lima (UFRN), ao qual submeteu-se a candidata inscrita Professora Doutora Ana Silvia Volpi Scott, para a divulgação dos resultados e parecer circunstanciado. Depois de verificado que a candidata inscrita Professora Doutora Ana Silvia Volpi Scott obteve a nota 10 (dez), a Comissão Julgadora apresenta o seguinte parecer: A banca destaca a qualidade do trabalho apresentado, o rigor da investigação e das fontes utilizadas no conjunto da obra da candidata. Enfatiza a excelência da aula na Prova Didática e das respostas na arguição do Memorial. Por fim, a banca louva os méritos acadêmicos da candidata e sua contribuição à Área de Teoria e Métodos Demográficos. Face ao descrito, a Comissão Julgadora considera a Professora Doutora Ana Silvia Volpi Scott aprovada no concurso de livre docência e a indica ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Campinas, para a obtenção do Título de Livre Docente na Área de Teoria e Métodos Demográficos, disciplina DM-021 – Demografia Histórica, do Departamento de Demografia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, desta Universidade, em 04 de agosto de 2022.

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521-1573 – e-mail: demogr@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 58BF9CC4 26E0487C 9891ADB8 E59B4432

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000016

Quadro de Notas				
Profa. Dra. Ana Silvia Volpi Scott				
Comissão Julgadora	**Títulos**	**Didática**	**Arguição**	**Média**
Profa. Dra. Leila Mezan Algranti	10,00	10,00	10,00	10,00
Prof. Dr. Roberto Luiz do Carmo	10,00	10,00	10,00	10,00
Prof. Dr. Douglas Cole Libby	10,00	10,00	10,00	10,00
Prof. Dr. Flávio Henrique Miranda de Araújo Freire	10,00	10,00	10,00	10,00
Profa. Dra. Luciana Conceição de Lima	10,00	10,00	10,00	10,00
Média Geral				10,00

Nada mais havendo a relatar eu, Marli de Fátima Rodrigues Reis, Secretária da Comissão Julgadora, lavrei a presente ata que, lida e acordada, segue assinada pela Comissão Julgadora. Campinas, 04 de agosto de 2022.

Profa. Dra. LEILA MEZAN ALGRANTI (Presidente)

Prof. Dr. ROBERTO LUIZ DO CARMO

Prof. Dr. DOUGLAS COLE LIBBY

Prof. Dr. FLÁVIO HENRIQUE MIRANDA DE ARAÚJO FREIRE

Profa. Dra. LUCIANA CONCEIÇÃO DE LIMA

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521-1573 – e-mail: demogr@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 58BF9CC4 26E0487C 9891ADB8 E59B4432

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000017

Campinas, 17 de agosto de 2022

OF. DF/IFCH no. 026/2022

Senhora Diretora:

Venho, pelo presente, encaminhar o Parecer da Comissão de Especialista, bem como a indicação da composição da Comissão Julgadora do Concurso para provimento de cargo de **Professor Titular na área de Filosofia Política, na disciplina HG-062 – Filosofia Política**, no qual inscreveu-se o candidato Prof. Dr. Marcos Severino Nobre. A Comissão julgadora será assim constituída:

Titulares:

Prof. Dr. Oswaldo Giacóia Júnior - DF/IFCH/UNICAMP - Presidente
Prof. Dr. Daniel Tourinho Peres - UFBA
Prof. Dr. André Singer - USP
Prof. Dr. Luis Bernardo Araújo – UERJ
Prof. Dr. Alfredo Carlos Stork - UFRGS

Suplentes:

Prof. Dr. Silvio Seno Chibeni – DF/IFCH/UNICAMP
Prof. Dr. Edgar da Rocha Marques – UERJ
Prof. Dr. Ernani Pinheiro Chaves - UFPA

Sem mais,

Atenciosamente,

Marco Antonio Caron Ruffino
Chefe do Depto. de Filosofia/IFCH
matrícula 304612

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521-1574 – e-mail: depfilo@unicamp.br

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Interessado: Departamento de Filosofia
Ref.: Processo No: 09 - P - 4429 / 2020

Concurso Público para provimentos de cargo de Professor Titular na área de Filosofia Política, na disciplina HG-062 – Filosofia Política, do Departamento de Filosofia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

PARECER DA COMISSÃO DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA SOBRE AS INSCRIÇÕES NO CONCURSO

Com base na Deliberação CONSU-A-09/2015 e Deliberação CONSU-A-027/2008, que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e da Deliberação CONSU-A-05/2016, que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular do Instituto. A Comissão do Departamento de Filosofia emite o presente parecer com deferimento das inscrições do candidato Prof. Dr. Marcos Severino Nobre, tendo em vista o cumprimento das exigências formais do edital de abertura de inscrições publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em sete de maio de dois mil e vinte e dois, à página 449 - Seção I.

Campinas, 17 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Silvio Seno Chibeni
matrícula: 118958

Prof. Dr. Marcelo Esteban Coniglio
matrícula: 281751

Profa. Dra. Ítala Maria Loffredo D´Ottaviano
matrícula: 307153

Departamento de Filosofia
Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521 1574 – e-mail: depfilo@unicamp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

000019

Campinas, 05 de setembro de 2022.

Ofício DH .nº 030/22

Senhora Diretora,

Encaminhamos para apreciação da Congregação o parecer favorável do Departamento de História referente à inscrição da professora Raquel Gryszczenko Alves Gomes à promoção por mérito ao nível MS-3.2.

Informamos, ainda, as sugestões de nomes para a composição da banca examinadora. Membros internos: Professores Fernando Teixeira da Silva, José Alves de Freitas Neto e Pedro Paulo Abreu Funari.

Membros externos: Professoras(es) Luís Filipe Silvério Lima (Unifesp), Lincoln Ferreira Secco (USP) e Márcia Regina Capelari Naxara (Unesp).

Informamos que esta solicitação foi aprovada *ad referendum* do Departamento de História.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matrícula
304668

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefones (19) 3521 1575 – e-mail: historia@unicamp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

UNICAMP

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000020

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3° da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de História emite parecer favorável à inscrição da candidata Raquel Gryszczenko Alves Gomes, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matrícula 304668

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefones (19) 3521 1579 / 1581 – e-mail: dirifch@unicamp.br

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000021

Campinas, 06 de setembro de 2022.

Ofício DA/IFCH nº 035/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho pelo presente as inscrições do Departamento de Antropologia para o processo de Promoção por Mérito da Carreira Docente da UNICAMP, sendo as inscrições dos Professores Doutores *Omar Ribeiro Thomaz* **e** *Ronaldo Romulo Machado de Almeida* para a Promoção por Mérito ao nível **MS-5.2**.

Encaminho também a sugestão dos nomes de Professores para a Comissão de Avaliação:

Membros Internos:

Profa. Maria Filomena Gregori *(DA/IFCH/Unicamp - aposentada e vinculada como Profa. Colaboradora)*;
Profa. Heloísa André Pontes *(DA/IFCH/Unicamp - aposentada e vinculada como Profa. Colaboradora)*;
Prof. Mauro William Barbosa de Almeida *(DA/IFCH/Unicamp - aposentado e vinculado como Prof. Colaborador)*.

Membros Externos:

Prof. Marcelo Ayres Camurça Lima *(Aposentado como Professor Titular na UFJF)*;
Prof. Piero de Camargo Leirner *(Professor Titular da Universidade Federal de São Carlos)*;
Prof. Luiz Henrique de Toledo *(Professor Titular da Universidade Federal de São Carlos)*;
Prof. Federico Guillermo Neiburg *(Professor Adjunto 2 na UFRJ)*;
Prof. Ari Pedro Oro *(Professor Titular da UFRGS)*.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefones (19) 3521 1572 – e-mail: dantropo@unicamp.br

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Antropologia emite parecer favorável à inscrição do(a) candidato(a) Omar Ribeiro Thomaz, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Antropologia emite parecer favorável à inscrição do(a) candidato(a) Ronaldo Rômulo Machado de Almeida, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

000024

Campinas, 02 de setembro de 2022.

OF. DF/IFCH nº 29/2022

Ref.: **Encaminhamento de inscrição para Promoção por Mérito da Carreira Docente e sugestão de nomes para a Comissão de Avaliação.**

Senhora Diretora,

Encaminho pelo presente a inscrição da Profa. Dra. Yara Adário Frateschi do Departamento de Filosofia, para Promoção por Mérito ao nível MS-5.2 da Carreira Docente da UNICAMP.

Encaminho também a sugestão dos nomes de Professores para a Comissão de Avaliação:

- Membros Internos:

Prof. Silvio Seno Chibeni (IFCH/UNICAMP)

Profa. Itala Loffredo D´Ottaviano (IFCH/UNICAMP)

Prof. Oswaldo Giacóia Júnior (IFCH/UNICAMP)

- Membros Externos:

Prof. Edgar da Rocha Marques (Professor Titular - UERJ)

Profa. Débora Danowski (Professora Associada - PUC-RJ)

Prof. Ernesto Perini Santos (Professor Titular - UFMG)

Atenciosamente,

Marco Antonio Caron Ruffino
Chefe do Depto. de Filosofia/IFCH
matrícula 304612

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Departamento de Filosofia – Rua Cora Coralina, 100.
CEP 13083-896, Campinas, SP, Brasil. Tel.: (5519) 35211574 – Fax: (5519) 35210121
e-mail: depfilo@unicamp.br

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Filosofia emite parecer favorável à inscrição da candidata **Profa. Dra. Yara Adario Frateschi**, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

Marco Antonio Caron Ruffino
Chefe do Depto. de Filosofia/IFCH
matrícula 304612

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

PRÊMIO RECONHECIMENTO DOCENTE PELA DEDICAÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO 2022

000026

PARECER DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

Em conformidade com os termos dos artigos 10 e 11 da Deliberação CONSU-A-021/2013, de 29 de outubro de 2013, foi formada a Comissão de Especialistas do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas com o intuito de avaliar as candidaturas apresentadas nessa Unidade para o Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicação ao Ensino de Graduação, referente ao ano de 2021.

A dita comissão é composta pela Coordenadora Associada de Graduação em Filosofia, Profa. Dra. Taisa Helena Pascale Palhares, pelo Coordenador Associado de Graduação em História, Prof. Dr. Rodrigo Camargo de Godoi e pelo Coordenador Associado de Graduação em Ciências Sociais, Prof. Dr. Christiano Key Tambascia.

Foi apresentada à Congregação da Unidade as candidaturas dos professores Dr. Jesus José Ranieri (Departamento de Sociologia), Dr. André Kaysel Velasco e Cruz (Departamento de Ciência Política) e Dr. Everton Emanuel Campos de Lima (Departamento de Demografia). Após reunião da comissão para análise do material apresentado, não obstante o reconhecido mérito de todos os docentes inscritos, optou-se pela indicação do Prof. Dr. Jesus José Ranieri ao Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicação ao Ensino de Graduação.

A Comissão de Especialistas avaliou, em especial, o Memorial Circunstanciado apresentado pelo docente em junho de 2022, seus relatórios RAD, bem como os demais documentos, a fim de elaborar o parecer que segue.

Em primeiro lugar, a comissão destaca que o *Memorial* apresentado pelo professor Jesus José Ranieri tem o mérito de entrelaçar, tornando proficuamente indissociáveis, as atividades de ensino e pesquisa no âmbito da Graduação em Ciências Sociais do IFCH-Unicamp.

Atualmente, o professor Jesus José Ranieri é Professor Titular do Departamento de Sociologia do IFCH-Unicamp, instituição na qual concluiu o mestrado, em 1995, e o doutorado, em 2005, bem como ingressou como docente, em 2004. Desde então, ainda em conformidade

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 042669B6 9A30460A 9290C35D E909E430

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000027

com o *Memorial*, o professor Ranieri tem se dedicado principalmente ao ensino dos autores clássicos do pensamento sociológico na Graduação em Ciências Sociais.

O professor contribuiu de forma atuante na Graduação do IFCH, com o oferecimento de disciplinas obrigatórias e eletivas, na orientação de pesquisas de Iniciação Científica, de Monografias, bem como de programas de apoio e iniciação à docência (PAD e PED) ligadas ao ensino de Graduação. Destaca-se o oferecimento de disciplinas obrigatórias ao curso de Ciências Sociais, em especial HZ 158 (Sociologia de Durkheim), HZ 258 (Sociologia de Marx) e HZ 358 (Sociologia de Weber), nos períodos diurno e noturno, por muitos anos, desde sua admissão na Unicamp, em 2004. Estas são disciplinas fundamentais de formação dos estudantes de Ciências Sociais.

O professor também orientou trabalhos de Graduação, aspecto fundamental para compreender a relação entre ensino e pesquisa neste nível de formação acadêmica. O professor orienta ou orientou 8 pesquisas de Iniciação Científica, 8 monografias e trabalhos de conclusão de curso. O professor Ranieri também supervisionou atividades do Programa de Apoio Didático (PAD) e do Programa de Estágio Docente (PED), experiência importante para a formação acadêmica de estudantes de graduação e também de introdução à docência, constatando o engajamento do docente em diversas atividades de ensino na Graduação.

É preciso ressaltar que a contribuição do professor Jesus Ranieri no âmbito da Graduação não se restringe às atividades de ensino, tendo também publicado traduções críticas, em que se destaca a tradução dos *Manuscritos Econômico-Filosóficos* de Karl Marx, atualmente em sua décima segunda reimpressão, bem como material didático sobre a obra de Karl Marx, ajudando na atualização dos debates sobre seu pensamento no Brasil. Destaca-se a publicação do livro *Além do véu de névoa*: leituras e reflexões em torno de *O Capital*, de Karl Marx (Campinas: Editora do IFCH, 2018. v. 1. 280p), fruto das pesquisas desenvolvidas no âmbito do grupo de pesquisa que o professor mantém com alunos da graduação e da pós-graduação desde 2009 e que trabalha a partir de uma análise exegética de *O Capital*. A comissão avaliou que o trabalho de tradução realizado pelo professor Ranieri no decorrer de sua carreira possui um impacto importante na formação dos estudantes de Ciências Sociais não somente no IFCH-Unicamp, mas em outras instituições espalhadas pelo país.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 042669B6 9A30460A 9290C35D E909E430

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000028

O professor Ranieri também atuou administrativamente para o curso de Graduação no IFCH. Em dois momentos, o docente integrou a Comissão de Graduação do Curso de Ciências Sociais, tendo também atuado como Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais, entre 2005 e 2007, período em que também atuou na Subcomissão de Formação de Professores da Unicamp. Vale destacar que o professor Ranieri participou das discussões sobre a reestruturação do curso de Ciências Sociais no período em que participou da Comissão de Graduação e da Coordenação. Nota-se que também exerceu o cargo de Diretor Associado e Diretor Interino do IFCH de 2013 a 2017.

Ante o exposto, a Comissão de Especialistas indica a Prof. Dr. Jesus José Ranieri como candidato do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas para o Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicação ao Ensino de Graduação.

Campinas, 05 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Taisa Helena Pascale Palhares
Coordenadora Associada do Curso de Graduação em Filosofia

Prof. Dr. Rodrigo Camargo de Godoi
Coordenador Associado do Curso de Graduação em História

Prof. Dr. Christiano Key Tambascia
Coordenador Associado do Curso de Graduação em Ciências Sociais

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 042669B6 9A30460A 9290C35D E909E430

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE EXTENSÃO DO IFCH

PRÊMIO PROEC DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 2022

Ata de Julgamento

Indicação para premiação no IFCH

Comissão de Avaliação

Profa. Dra. Andréa Marcondes de Freitas
Prof. Dr. Marcos Tognon
Prof. Dr. Rafael Rodrigues Garcia

1. Candidaturas e Referências

A comissão de avaliação do Prêmio Proec de Extensão Universitária 2022 da unidade de ensino Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, composta pelos docentes Profa. Dra. Andréa Marcondes de Freitas, Prof. Dr. Marcos Tognon e Prof. Dr. Rafael Rodrigues Garcia, reunida em 02 de setembro de 2022, procede no acolhimento pleno das candidaturas recebidas por meio de todos os documentos disponibilizados pela Direção do Instituto.

As candidaturas apresentadas e avaliadas foram:

Prof. Dr. Antônio Roberto Guerreiro Júnior

Prof. Dr. José Marcos Pinto da Cunha

Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código FFC3C826 7DC043E5 B5422878 5161916C

A Comissão de Avaliação do Prêmio Proec de Extensão Universitária 2022 considera, em sua apreciação e respectiva deliberação, os seguintes documentos referenciais:

- Guia para o Prêmio Proec de Extensão Universitária 2022 (PROEC);

- Deliberação CONSU A-006/2019, de 26 de março de 2019 (REITORIA).

2. Apreciação das candidaturas

Após a leitura de toda a documentação das candidaturas disponibilizada pela Direção do IFCH, a Comissão de Avaliação do Prêmio Proec de Extensão Universitária 2022 apresenta as seguintes considerações:

2.1) Os projetos das respectivas candidaturas demonstram excelentes resultados alcançados, metodologias consolidadas e uma escala qualitativa e quantitativa relevante de atores, interlocutores, parceiros internos e externos à Universidade;

2.2) Os docentes coordenadores desses projetos apresentam relatos de suas atuações e de suas reflexões promovidas ao longo dos processos revelando, sobretudo, posturas éticas adequadas e alinhadas com o espírito da extensão universitária oriunda das Universidades públicas, especialmente emanadas pelo FORPROEX nacional;

2.3) Os contextos sociais nas quais os projetos das candidaturas atuaram também demonstram uma escolha proporcional e equilibrada dos objetivos definidos, calibrados corretamente pelos recursos disponibilizados, pelas instituições envolvidas, e sobretudo pela participação de nossa comunidade acadêmica, configurando boas práticas de extensão universitária para futuras iniciativas;

2.4) A Comissão de Avaliação reconhece também que cada um dos projetos construiu ferramentas, promoveu interlocuções, mobilizou temáticas e metodologias, empregou recursos materiais, humanos e financeiros muitas vezes distintos entre si, resultando em uma situação complexa e heterogênea de dados quantitativos quando comparados entre as três candidaturas, uma situação pouco satisfatória à uma apreciação numérica de mérito;

2.5) Assim, a Comissão de Avaliação do Prêmio Proec de Extensão Universitária 2022 do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, após avaliar as candidaturas apresentadas segundo os quadros

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código FFC3C826 7DC043E5 B5422878 5161916C

sugeridos de indicadores sugeridos quantitativos no Guia da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Quadros 1 e 2, páginas 6-8) adotou também os seguintes critérios e respectivas posturas para a apreciação qualitativa dos projetos de extensão concorrentes:

a) Avaliar a significativa interação das práticas e dos resultados alcançados entre extensão, ensino e pesquisa pelos projetos, impactando positivamente na reflexão sobre metodologias consagradas a serem revistas, inovadas ou mesmo superadas, no franco compartilhamento de reflexões entre a sociedade e a universidade;

b) Identificar o potencial latente dos projetos apresentados que, em breve futuro, possam ser configurados e consolidados como "programas" estáveis de extensão universitária em nosso Instituto, e, consequentemente, interagir ou mesmo promover novas linhas de pesquisa na pós-graduação, novas unidades disciplinares nos currículos da graduação, publicações didáticas e de difusão inéditas, eventos, etc.;

c) Valorizar os projetos que demonstrem um grande comprometimento com a comunidade do IFCH, que mobilizem as ciências humanas na sua poliédrica vocação de revisão, crítica e compartilhamento e produção de conhecimento; não podemos esquecer o atual momento em que debatemos a implantação da curricularização da extensão na grade curricular da graduação em nosso Universidade, a partir de 2023;

d) Reconhecer, por fim, a consolidação metodológica e temática dos projetos apresentados, em desenvolvimento ao longo dos anos, mobilizando diversos recursos e aprofundando experiências.

3. Indicação ao Prêmio Proec Extensão Universitária 2022

A Comissão de Avaliação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas decide, pelos critérios e considerações apresentadas acima, indicar o **Prof. Dr. Antônio Roberto Guerreiro Júnior** ao Prêmio Proec de Extensão Universitária 2022 da nossa Universidade Estadual de Campinas.

O projeto assim como o currículo do Professor Guerreiro comtemplam os critérios de avaliação indicados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, assim como aqueles que a Comissão de Avaliação sublinhou no item 2.5, acima.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código FFC3C826 7DC043E5 B5422878 5161916C

A Comissão parabeniza a todos os docentes coordenadores participantes do Prêmio Proec de Extensão Universitária 2022 em nosso Instituto, reconhecendo a alta qualidade e os efetivos resultados obtidos, especialmente nesses anos tão desafiadores que enfrentamos sem recuar nas nossas convicções da excelência no ensino, pesquisa e extensão da Universidade pública, gratuita e inclusiva.

Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz, IFCH, 01/09/2022

Profa. Dra. Andréa Marcondes de Freitas,

Prof. Dr. Marcos Tognon

Prof. Dr. Rafael Rodrigues Garcia

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código FFC3C826 7DC043E5 B5422878 5161916C

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

Campinas, 24 de agosto de 2022.

000033

OF. DCP/IFCH nº 017/22

Ilma. Sra.
Profa. Dra. ANDRÉIA GALVÃO
DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
UNICAMP

Senhora Diretora,

Venho por meio deste, solicitar a V. Sa. as providências necessárias para efetivar na função Pesquisador Colaborador, a Profa. Dra. MICHELLY FERREIRA MONTEIRO ELIAS, com projeto intitulado: MOVIMENTOS POPULARES, POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS DE CIDADANIA NO BRASIL ENTRE 2003 E 2016, junto ao Departamento de Ciência Política, de 1º de agosto de 2022 a 1º de agosto de 2023, sob a supervisão do Prof. Dr. Andréia Galvão.

Esta solicitação foi aprovada em reunião de Departamento, de 20 de abril de 2022.

Prof. Dr. Andrei Koerner
Chefe de Departamento da Ciência Política
IFCH/UNICAMP
Matr. 28539-4

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefones (19) 3521 1573 – e-mail: cpolitic@unicamp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000034

Campinas, 05 de setembro de 2022.

Ofício DS / IFCH nº 028/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH, o pedido de vinculação do pesquisador CHARLES HENRIQUE VOOS junto ao programa de Pesquisador Colaborador da Unicamp, pelo período de 12 meses, a partir de 01/outubro/2022, sob a supervisão da Profa. Dra. Arlete Moysés Rodrigues.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Fabio Mascaro Querido
Chefe do Departamento de Sociologia
Matrícula 312416
IFCH /UNICAMP

Rua Cora Coralina, 100 - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Campinas/SP - CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521 1572 – E-mail: ifchsoci@unicamp.br

Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Comissão de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

DELIBERAÇÃO PPGCS/IFCH 014/2022

A Subcomissão de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, em reunião realizada em 31 de agosto de 2022, aprovou o relatório final e encerramento de vínculo do pesquisador colaborador Tyrone Apollo Pontes Cândido, sob a supervisão da Profa. Dra. Marilda Aparecida de Menezes.

Projeto de pesquisa intitulado "Diálogos compostos na subalternidade: protestos transnacionais de trabalhadores na Estrada de Ferro Madeira Mamoré (1878)", desenvolvido no período entre março de 2019 e fevereiro de 2020.

Diego Vicentin

PROF. DR. DIEGO JAIR VICENTIN

COORDENADOR DA SUB-COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PÓS -GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

IFCH/UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

000036

Campinas, 05 de setembro de 2022.

Ofício DS / IFCH nº 027/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH, o pedido de vinculação do pesquisador DENI ALFARO RUBBO junto ao programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da Unicamp, pelo período de 12 meses, a partir de 01/agosto/2022, sob a supervisão do Prof. Dr. Marcelo Siqueira Ridenti.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Fabio Mascaro Querido
Chefe do Departamento de Sociologia
Matrícula 312416
IFCH /UNICAMP

Rua Cora Coralina, 100 - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Campinas/SP - CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521 1572 – E-mail: ifchsoci@unicamp.br

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000037

Campinas, 05 de setembro de 2022.

Ofício DA/IFCH nº 036/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH o pedido de renovação do vínculo da Profa. Dra. MARINA PEREIRA NOVO no programa de Pesquisador de Pós-Doutorado - PPPD, junto ao Departamento de Antropologia/IFCH, sob supervisão da Profa. Dra. Artionka Capiberibe, pelo período de 12 meses, a partir de 17/junho/2022.

A renovação deste vínculo foi aprovada pelo Departamento de Antropologia, em reunião ordinária realizada no dia 17/agosto/2022, e o relatório de atividades referente ao período do vínculo anterior foi aprovado pela supervisora, Profa. Artionka..

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefones (19) 3521 1572 – e-mail: dantropo@unicamp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000038

Campinas, 05 de setembro de 2022.

Ofício DA/IFCH nº 037/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH o pedido de alteração do período do vínculo da Profa. Dra. SUELY DULCE DE CASTILHO no programa de Pesquisador de Pós-Doutorado - PPPD, junto ao Departamento de Antropologia/IFCH, sob supervisão do Prof. Dr. José Maurício Arruti, alterando-se o período de 01/07/2021 a 30/06/2021 para **01/05/2021 a 30/04/2022 (12 meses)**.

Esta alteração do período foi aprovada pelo Departamento de Antropologia em reunião ordinária realizada no dia 17/agosto/2022.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefones (19) 3521 1572 – e-mail: dantropo@unicamp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

000039

Campinas, 05 de setembro de 2022.

Ofício DS / IFCH nº 029/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH, o pedido de encerramento do vínculo da pesquisadora JANAÍNA MARTINS CORDEIRO junto ao programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da Unicamp, em 31/maio/2022; e o relatório de atividades apresentado pela pesquisadora, e aprovado pelo supervisor da pesquisa, Prof. Dr. Marcelo Siqueira Ridenti.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Fabio Mascaro Querido
Chefe do Departamento de Sociologia
Matrícula 312416
IFCH /UNICAMP

Rua Cora Coralina, 100 - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Campinas/SP - CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521 1572 – E-mail: ifchsoci@unicamp.br

000040

Campinas, 05 de Setembro de 2022.

OF. CPPCon/IFCH – 017.2022

Ref.: *Cooperação entre o o Arquivo Edgard Leuenroth do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e e o Programa Iberarchivos, no âmbito do projeto "Uma luta contínua! Pelo acesso e preservação dos acervos LGBTQIA+ do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL)"*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto, o projeto "*Uma luta contínua! Pelo acesso e preservação dos acervos LGBTQIA+ do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL)*" a ser submetido na '*XXIV Convocatória de aydas a proyectos archivisticos*' sobre a organização e preservação de conjuntos documentais LGBTQIA+ em salvaguarda no AEL.

Encaminhamos o pedido pois, caso a proposta apresentada seja aprovada, deverá ser firmado convênio entre o Programa e o IFCH/Unicamp, a ser executado no AEL e, devido a necessidade dos procedimentos serem realizados com celeridade para garantir os recursos, necessitamos que a submissão e convênio em questão sejam aprovados pela Congregação do Instituto.

Na Unicamp, este o acordo caso o projeto seja aprovado pelo Programa, será coordenado pelo Prof. Dr. Aldair Carlos Rodrigues, Diretor Acadêmico do AEL.

No anexo segue o formulário de submissão do projeto, com as informações do mesmo, assim como a convocatória que contém o regulamento de submissão e financiamento, que, caso seja aprovado, serão as cláusulas a serem obedecidas no acordo.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento
Supervisor - CPPCon
IFCH/UNICAMP
Matr. 298226

ILMA. SRA.
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000041

Campinas, 06 de Setembro de 2022.

OF. CPPCon/IFCH – 018.2022
Ref.: *Acordo de Cooperação entre o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e a Rice Unviersity.*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto, o Acordo de Cooperação entre o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, através do Departamento de História e do PPGH, e a Rice University.

O Acordo entre o PPGH/DH e a Rice University existe desde 2010 e visa apoiar atividades comuns em ensino e pesquisa, ampliando a cooperação internacional entre estas universidades. Entre as principais atividades desenvolvidas estão: 1) Realizar Seminários de Pesquisa RICE - UNICAMP, envolvendo docentes e estudantes de pós-graduação dos departamentos de História da UNICAMP e de RICE, sobre temas de pesquisa comuns e/ou de mútuo interesse; 2) Colaborar em projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes dos dois departamentos e seus estudantes de pós-graduação; 3) Desenvolver um Programa de Cotutela com Duplo Diploma de Doutorado em História.

Na Unicamp, este acordo será Coordenado pelo Prof. Dr. Ricardo Figueiredo Pirola, responsável pelo acordo.

No anexo segue o acordo mediado entre as partes.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento
Supervisor - CPPCon
IFCH/UNICAMP
Matr. 298226

ILMA. SRA.
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

UNICAMP

RICE
Unconventional Wisdom

000041

ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL

A Universidade Estadual de Campinas ("Unicamp"), situada na Rua da Reitoria, nº121, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brasil, representada por seu Reitor Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles e Rice University, 6100 Main St., Houston, TX 77005-1827, representada por seu Presidente, Reginald DesRoches, ambas referidas como "Partes" ou, conforme o contexto, "Parte", concordam com os termos deste Acordo de cooperação ("Acordo"), conforme segue.

Definições:

"Instituição de Origem" é a Instituição em que o estudante está matriculado para fins de obtenção do título o grau acadêmico, ou a qual o docente ou membro técnico-administrativo estão funcionalmente vinculados.

"Instituição Anfitriã" é a Instituição que concorda em receber o estudante, docente ou membro técnico administrativo da Instituição de Origem.

CLÁUSULA 1 – OBJETO

1.1. A Universidade Estadual de Campinas e a Rice University, em apoio a seus interesses mútuos em ensino e pesquisa, e como uma contribuição para aumentar a cooperação internacional entre elas, aqui concordam em implementar, no âmbito das normas regulamentares em vigor em cada uma das instituições e submetidas à disponibilidade de recursos, os seguintes programas e atividades:

I. Intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação, como reconhecimento mútuo dos cursos realizados na universidade parceira, e membros técnico-administrativos de cada instituição

II. Atividades de pesquisa conjunta

III. Participação em seminários e encontros acadêmicos

IV. Intercâmbio de publicações, material acadêmico e outras informações

V. Intercambio de estudantes na base da reciprocidade de isenção de taxas

1.2. Com a intenção de colaborar para fortalecer a pesquisa histórica em cada instituição e desenvolver laços acadêmicos que permitam a troca de informações e a investigação original de problemas históricos,

UNICAMP

RICE
Unconventional Wisdom

por meio da implantação de um programa conjunto de formação de pós-graduandos, este acordo também prevê:

a) Realizar Seminários de Pesquisa RICE - UNICAMP, envolvendo docentes e estudantes de pós-graduação dos departamentos de História da UNICAMP e de RICE, sobre temas de pesquisa comuns e/ou de mútuo interesse;
b) Colaborar em projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes dos dois departamentos e seus estudantes de pós-graduação;
c) Desenvolver um Programa de Cotutela com Duplo Diploma de Doutorado em História, a ser formalizado conforme a legislação americana para estudantes estrangeiros em RICE, para os estudantes inscritos em RICE, e pela Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11 de agosto 2015 (Unicamp - BRASIL), para os estudantes inscritos na UNICAMP.

1.3. Para implementar essas atividades, as duas instituições concordam em estabelecer um programa de intercâmbio de estudantes e de pessoal acadêmico, com o propósito de permitir aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e programas de pós-graduação em na sua universidade de origem possam cursar disciplinas na universidade anfitriã, com a finalidade de cumprir parte dos créditos requeridos na universidade de origem ou obter um duplo diploma, no caso de estudantes de doutorado.

CLÁUSULA 2 – METAS E FORMAS DE COOPERAÇÃO

O programa de intercâmbio de pessoal acadêmico entre UNICAMP e RICE objetiva o desenvolvimento de pesquisas sobre temas de comum interesse, bem como o incremento da troca de informações e ideias, paralelamente à formação de pesquisadores em nível de pós-graduação nas duas universidades. Esse programa de intercâmbio poderá ser desenvolvido de diversas maneiras, como:

i. Apresentação de conferências pelo docente/pesquisador das universidades parceiras
ii. Troca direta de ideias entre colegas que trabalhem em áreas específicas de pesquisa
iii. Participação em congressos científicos e eventos organizados pela universidade parceira
iv. Publicação conjunta de trabalhos científicos relacionados ou não a projetos de pesquisa conjuntos
v. Realização de estágios de pesquisa ou docência de curta ou longa duração na universidade parceira
vi. Realização de Seminários de Pesquisa RICE - UNICAMP
vii. Criação de um procedimento de Cotutela com duplo diploma de teses de doutorado.

2.1. Seminários de Pesquisa RICE-UNICAMP

UNICAMP

RICE
Unconventional Wisdom

2.1.1. Os Seminários de Pesquisa RICE-UNICAMP envolverão docentes e estudantes de pós-graduação e versarão sobre temas de pesquisa comuns e/ou de mútuo interesse.

2.1.2. O tema de cada seminário será decidido de comum acordo entre os membros dos dois departamentos com um ano de antecedência, de modo a incentivar a interação entre o maior número de docentes, estudantes e pesquisadores das duas instituições parceiras;

2.1.3. O seminário será realizado alternadamente em cada universidade;

2.1.4. Os custos de locomoção dos participantes serão custeados pelas suas universidades de origem, diretamente ou por meio de bolsas de estudo e outros tipos de auxílio, ficando a universidade anfitriã responsável pelo alojamento e refeições dos participantes.

2.2. Intercâmbio de docentes/pesquisadores

2.2.1. Docentes/pesquisadores visitantes deverão participar de conferências, atividades de ensino e/oupesquisa, em estadias que não deverão exceder o período de um ano acadêmico (dois semestres).

2.2.2. Os participantes deverão contratar seguro de saúde e de repatriação no país de origem, antes da realização da mobilidade.

2.2.3. A universidade de origem manterá a remuneração regular de seus docentes ou pesquisadores durante o período de intercâmbio.

2.2.4. Ambas as Universidades tentarão promover, se possível, as necessidades da universidade parceira e assisti-los a encontrar acomodação adequada.

2.2.5. O próprio docente/pesquisador será responsável por quaisquer despesas da viagem.

2.2.6. A fim de que os ajustes necessários possam ser feitos em tempo, disposições e obrigações especiais relacionadas à visitas de acadêmicos serão acordados antes do início da visita.

2.3. Intercâmbio de estudantes de Graduação

2.3.1. A UNICAMP e a RICE University admitirão estudantes de graduação por recomendação de seus respectivos escritórios internacionais.

2.3.1.1. A UNICAMP admitirá estudantes da Rice University mediante a um programa acadêmico.

2.3.1.2. A Rice University admitirá estudantes da UNICAMP mediante a um programa acadêmico.

2.3.1.3. O intercâmbio terá duração máxima de dois semestres. O ano acadêmico da UNICAMP inicia-

UNICAMP

RICE
Unconventional Wisdom

se em março e encerra-se em dezembro e o ano acadêmico da Rice University inicia-se em agosto e encerra-se em maio.

2.3.1.4. Haverá um máximo de dois estudantes de Intercâmbio de cada universidade a qualquer tempo.

2.3.2. A Universidade de origem selecionará os estudantes para fazer parte do programa de intercâmbio.

2.3.3. A Universidade de origem será responsável pelos testes de habilidade em língua estrangeira par os estudantes de intercâmbio. A língua empregada na UNICAMP é o português. A língua empregada na Rice University é o inglês.

2.3.4. Os alunos de intercâmbio permanecerão matriculados em sua universidade de origem ou lhes ser concedida uma dispensa sabática. Os estudantes serão matriculados na universidade anfitriã (contanto que cumpram as exigências mínimas de admissão necessárias).

2.3.5. Nenhuma taxa acadêmica será cobrada pela Universidade anfitriã.

2.3.6. Os custos da viagem, despesas pessoais com sustento e os custos com o plano de saúde e repatriação ficarão a cargo do estudante de intercâmbio, antes de sua chegada a universidade anfitriã.

2.3.7. As universidades não fornecerão acomodações para os estudantes, mas auxiliarão na procura de moradia.

2.4. Intercâmbio de estudantes de Pós-Graduação

2.4.1. O programa de intercâmbio de estudantes entre UNICAMP e RICE objetiva a formação de pesquisadores em nível de pós-graduação nas duas universidades, de acordo com as melhores práticas acadêmicas encontradas nas universidades brasileiras e americanas e implica o princípio de reciprocidade.

2.4.1.1. As duas instituições se comprometem a promover o programa de intercâmbio entre seus estudantes, criando oportunidades para a troca de informações por meio da participação em congressos, seminários, desenvolvimento de pesquisas, etc.

2.4.1.2. No caso de haver interesse dos dois departamentos de História na concessão de um duplo diploma de doutorado, sua formalização deverá ser realizada individualmente, para cada estudante, conforme disposições presentes no item 2.6. deste acordo.

2.4.2. Para poder participar deste programa de intercâmbio, o estudante de pós-graduação deverá:

2.4.2.1. Estar matriculado como aluno regular no programa de pós-graduação da universidade de origem;

2.4.2.2. Possuir domínio suficiente do idioma do país da universidade de destino ou estar

cursando ou ter cursado um programa de estudos nesse idioma;

2.4.2.3. Ser indicado pelo coordenador do programa de pós-graduação da universidade de origem;

2.4.2.4. Ter um orientador na universidade de origem e um coorientador na universidade anfitriã.

2.4.3. O estudante participante deste programa de intercâmbio deverá:

2.4.3.1. Cumprir um programa acadêmico de atividades elaborado de comum acordo pelos dois orientadores de tese e o estudante, que pode incluir o duplo diploma de doutorado, conforme o caso, respeitado o disposto nos itens 2.4.1.2 e 2.6.;

2.4.3.1. Satisfazer todos os requisitos acadêmicos específicos estabelecidos pela universidade de origem e pela universidade anfitriã, respeitado o disposto no item 2.4.1.2 e 2.6.;

2.4.4. O número de estudantes a serem admitidos neste programa de intercâmbio, a cada ano acadêmico, será determinado por acordo mútuo entre os coordenadores dos programas de pós-graduação dos dois departamentos de História, com base no número de inscrições qualificadas, até o número máximo de quatro estudantes. Todos os esforços serão feitos para alcançar paridade no número de estudantes intercambiados, mas é reconhecido que pequenos desequilíbrios podem ocorrer periodicamente.

2.4.4.1. A residência no exterior na universidade anfitriã terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por mais um semestre. O ano acadêmico da UNICAMP inicia-se em março e encerra-se em dezembro, e o ano acadêmico de RICE inicia-se em agosto e encerra-se em maio.

2.4.4.2. Os alunos do intercâmbio permanecerão matriculados no programa de pós-graduação de origem ou lhes será concedida uma licença especial para que possam cumprir os prazos de obtenção de créditos e defesa de tese exigidos nas duas instituições. Os estudantes serão matriculados no programa de pós-graduação da universidade anfitriã (contanto que cumpram as exigências mínimas de admissão necessárias).

2.4.4.3. RICE University é uma instituição credenciada pela Southern Association of Colleges and Schools' Commission on Colleges (SACSCOC) para atribuir diplomas de doutorado. A UNICAMP não é credenciada por essa Comissão e o credenciamento de RICE não inclui nem se estende à UNICAMP ou a seus estudantes. Embora RICE aceite a transferência de créditos em disciplinas cursadas na UNICAMP, ou colabore para gerar esse credenciamento de cursos e atividades, outras universidades podem ou não aceitar essa transferência, mesmo que apareça no histórico escolar fornecido por RICE.

2.4.4.4. A UNICAMP é uma instituição credenciada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para atribuir diplomas de doutorado. RICE não é credenciada por essa Coordenação e o credenciamento da UNICAMP não inclui nem se estenderá RICE ou a seus estudantes. Embora a UNICAMP aceite a transferência de créditos em disciplinas cursadas na RICE,

UNICAMP

RICE
Unconventional Wisdom

desde que observado o disposto na Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11 de agosto 2015 (Unicamp - BRASIL), outras universidades podem ou não aceitar essa transferência, mesmo que apareça no histórico escolar fornecido pela UNICAMP.

2.4.4.5. Cada estudante participante do programa de intercâmbio será responsável pelas despesas referentes a transporte, alojamento, refeições e gastos pessoais, por meio de subsídios diretos ou bolsas de estudo agências nacionais e internacionais. Nenhuma taxa acadêmica será cobrada pela universidade anfitriã.

2.5. Membros do corpo técnico-administrativo

2.5.1. Com a finalidade de estimular a troca de experiência e conhecimentos específicos em áreas de mútuo interesse, as instituições poderão selecionar membros de seu corpo técnico-administrativo parparticipar em programas de intercâmbio.

2.5.2. Os participantes deverão contratar um seguro de saúde e de repatriação no país de origem, antes da realização da mobilidade.

2.5.3. A universidade de origem manterá a remuneração regular dos membros de seu corpo administrativo durante o período de intercâmbio.

2.5.4. As atividades desenvolvidas durante o período de intercâmbio devem ser compatíveis com a atividades do funcionário em sua Instituição de Origem e, ao final do intercâmbio, deverá ser submetido um relatório as duas instituições envolvidas.

2.6. Cotutela Internacional de Tese com Duplo Diploma de Doutorado

2.6.1. O procedimento de Cotutela de teses de doutorado que se estabelece entre a UNICAMP e RICE UNIVERSITY tem por objetivo instaurar e desenvolver uma cooperação científica que favoreça a mobilidade dos doutorandos das duas instituições, com vistas à obtenção de dois diplomas de doutorado: Doutor em História pela UNICAMP e Ph.D. in History pela RICE UNIVERSITY, implicando um princípio de reciprocidade.

2.6.2. Cada estudante participante desse programa terá uma instituição de origem e uma instituição anfitriã.

2.6.3. As condições de inscrição, de admissão e de defesa, no âmbito do procedimento de Cotutela com duplo diploma de doutorado, serão regidas pelas regras e procedimentos de RICE UNIVERSITY e pela Deliberação Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11 de agosto 2015 (Unicamp - BRASIL) para os estudantes inscritos na UNICAMP.

2.6.4. Os doutorandos em um dos dois estabelecimentos de ensino superior (Rice Univresity e UNICAMP) que participarem do programa de Cotutela com duplo diploma serão igualmente inscritos no

UNICAMP

RICE
Unconventional Wisdom

estabelecimento de Cotutela, que se compromete a não exigir deles o pagamento de taxas de inscrição.

2.6.5. A universidade de origem será responsável pelos testes de habilidade em língua estrangeira para os estudantes participantes deste programa de Cotutela com duplo diploma de doutorado. A língua empregada na UNICAMP é o português e a língua empregada em Rice University é o inglês.

2.6.6. Os candidatos à realização da tese de doutorado em Cotutela com duplo diploma efetuarão seus trabalhos e a pesquisa para a tese de doutorado sob o controle e a responsabilidade de um orientador de tese em cada um dos dois estabelecimentos.

2.6.7. Os dois orientadores de tese se responsabilizarão por exercer plenamente suas funções de tutor junto ao doutorando. De comum acordo elaborarão um programa de estudos para o estudante de modo que ele complete todos os cursos e créditos necessários para a obtenção do título de doutor na instituição de origem e complete cursos e créditos adicionais julgados necessários na instituição anfitriã.

2.6.8. As competências atribuídas ao orientador pela legislação de Rice University para a pós-graduação e pela Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11 de agosto 2015 (Unicamp – Brasil), serão exercidas conjuntamente pelos dois orientadores de tese.

2.6.9. A duração dos cursos e da pesquisa para a tese de doutorado repartir-se-á entre os dois estabelecimentos por períodos alternados, conforme o programa acadêmico estabelecido pelos dois orientadores.

2.6.10. As avaliações, exames intermediários e provas preliminares à defesa da tese de doutorado serão realizados na instituição de origem e seguirão as regras e procedimentos dessa instituição, sendo convalidados pela instituição anfitriã.

2.6.11. A proteção do tema da tese de doutorado, bem como sua publicação, o aproveitamento e a proteção dos resultados de pesquisa comuns às duas instituições de recepção dos doutorandos deverão ser assegurados conforme prevê a legislação específica de cada país.

2.6.12. A tese de doutorado terá uma defesa única reconhecida pelos dois estabelecimentos que, se a tese for aprovada, se comprometem a conceder o grau de Ph.D. in History pela Rice University e o grau de Doutor em História pela UNICAMP.

2.6.13. A banca examinadora da defesa, designada pelos estabelecimentos parceiros, será composta por cinco membros titulares, dentre os quais estarão os dois orientadores da tese.

2.6.14. A tese apresentada em cotutela será redigida na língua nacional do país onde for defendida, e será completada por um resumo apresentando os principais resultados da tese, escrito na língua nacional do país da universidade anfitriã, com estilo, conhecimento e extensão equivalentes a um artigo de revista científica.

2.6.15. Antes da defesa, a tese e seu respectivo resumo serão previamente apresentados e avaliados por uma comissão docente da universidade anfitriã, composta por três professores (o orientador da universidade anfitriã e mais dois professores). O parecer e as considerações dessa comissão serão

UNICAMP

RICE
Unconventional Wisdom

incorporados à arguição do orientador da universidade anfitriã no momento da defesa.

2.6.16. A defesa de tese realizada na Rice University será em inglês e a realizada na UNICAMP será em português.

2.6.17. Rice University é uma instituição credenciada pela Southern Association of Colleges and Schools' Commission on Colleges (SACSCOC) para atribuir diplomas de doutorado. A UNICAMP não é credenciada por essa Comissão e o credenciamento de RICE não inclui nem se estende à UNICAMP ou a seus estudantes. Embora RICE aceite a transferência de créditos em disciplinas cursadas na UNICAMP, ou colabore para gerar esse credenciamento de cursos e atividades, outras universidades podem ou não aceitar essa transferência, mesmo que apareça no histórico escolar fornecido por RICE UNIVERSITY.

2.6.18. A UNICAMP é uma instituição credenciada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para atribuir diplomas de doutorado. RICE UNIVERSITY não é credenciada por essa Coordenação e o credenciamento da UNICAMP não inclui nem se estende à RICE UNIVERSITY ou a seus estudantes. Embora a UNICAMP aceite a transferência de créditos em disciplinas cursadas na RICE, desde que observado o disposto na Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11 de agosto 2015 (Unicamp - BRASIL), outras universidades podem ou não aceitar essa transferência, mesmo que apareça no histórico escolar fornecido pela UNICAMP.

CLÁUSULA 3 – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

3.1. Os docentes/pesquisadores/estudantes envolvidos nos programas de intercâmbio acadêmico, ora referidos, não pagarão taxas a instituição Anfitriã. Os demais gastos (com viagem, acomodação e outros ficarão a cargo do docente/pesquisador/estudante, o qual poderá buscar apoio financeiro junto à agências externas.

3.2. Os estudantes envolvidos nos programas de intercâmbio acadêmico aqui referidos pagarão taxa acadêmicas, caso existam, apenas em sua Instituição de Origem. Os demais gastos (viagem, acomodação e outros) ficarão a cargo do estudante. O presente Acordo não acarretará, para as Partes, qualquer obrigação relativa ao financiamento do aluno.

3.3. No caso de intercâmbio de membros do corpo técnico-administrativos, os gastos deverão ser pagos pela instituição de origem, condicionados à existência de fundos para este fim.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As Partes deverão trabalhar para obter reciprocidade nas atividades cobertas pelo presente Acordo.

4.2. Ao término da estadia do estudante, a Instituição Anfitriã deverá enviar um documento oficial instância apropriada da instituição de origem especificando as atividades desenvolvidas e, se for o caso, nível alcançado pelo aluno.

UNICAMP

RICE
Unconventional Wisdom

4.3. A Instituição de Origem deve reconhecer os resultados acadêmicos e os respectivos créditos obtido pelo estudante na Instituição Anfitriã, baseado no programa de estudos previamente acordado entre a duas instituições envolvidas.

4.4. A Instituição Anfitriã deverá fornecer, na medida de seu alcance, condições adequadas para pesquisa e espaço para o desenvolvimento dos trabalhos dos docentes e pesquisadores.

4.5. A Instituição Anfitriã deverá oferecer condições adequadas de trabalho para o desenvolvimento da atividades de funcionários técnico-administrativos da instituição parceira.

CLÁUSULA 5 - PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. Todos os dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, programas de computador procedimentos e rotinas de propriedade das partícipes e/ou de terceiros, mas sob sua responsabilidade desde antes da data de assinatura deste convênio, e que forem reveladas a outra Partícipe, somente par subsidiar a execução dos trabalhos objeto deste convênio, continuarão pertencendo ao detentor da informação.

5.2. Todos os resultados, privilegiáveis ou não, novas patentes, metodologias e inovações técnicas produtos ou processos, "know-how", que venham a ser obtidos em virtude do desenvolvimento conjunto, serão de propriedade da Unicamp e da Rice University na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada parte.

5.3. Durante a vigência deste convênio, a Unicamp e a Rice University, se obrigam mutuamente, a transmitirem entre elas, todos e quaisquer informações ou aperfeiçoamento introduzida pela equipe do pesquisador executor do presente.

5.4. Os requerimentos de patentes no Brasil serão efetuados pela Unicamp, com todas as despesa assumidas pela Unicamp.

5.5. Os requerimentos de patentes nos Estados Unidos da América serão efetuados pela Rice University, com todas as despesas assumidas pela Rice University .

5.6. A Unicamp e a Rice University deverão colaborar para a efetivação de eventuais pedidos de privilégios no INPI (ou órgão correspondente no Exterior) através do fornecimento de todo os dados necessários, bem como através da assinatura por si e por seus empregados, agentes, técnicos pesquisadores de quaisquer documentos que se fizerem necessários, tais como procurações autorizações, declarações, formulários, etc.

CLÁUSULA 6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

UNICAMP

RICE
Unconventional Wisdom

6.1. A tolerância, por qualquer das Partes por inadimplementes de quaisquer cláusulas ou condições do presente convênio, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo inovações modificações, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

6.2. Este Acordo e todos os documentos e informações fornecidas por uma Parte à outra, em conexão ou sob as negociações deste documento ou quaisquer acordos decorrentes devem ser tratados como confidenciais ("Informações Confidenciais"). A Informação Confidencial não deverá ser utilizada, excetopara os fins para os quais foi concebida e não deverão ser divulgadas as Informações Confidenciais terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, da Parte envolvida.

6.3. Qualquer modificação nos termos desse Acordo deverá ser estabelecida através de um termo aditivo assinado por ambas as Partes.

6.4. Cada universidade nomeará um coordenador acadêmico responsável pela implementação do programa de intercâmbio de estudantes e docentes, bem como pela organização dos Seminários de Pesquisa entre RICE e UNICAMP.

6.5. Ambas as partes consultarão uma a outra sempre que julgarem necessário e se reunirão no mínimo uma vez por ano para discutirem o desenvolvimento do programa e avaliarem o seu andamento até aquela data.

6.6. Em todos os deslocamentos internacionais, os participantes deverão contratar um plano de seguro de vida e cobertura médico-hospitalar, incluindo a repatriação de corpos, de acordo com os padrões estabelecidos por ambas as universidades. As despesas com seguro saúde devem ser cobertas pelo participante ou pela universidade de origem.

CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. Este Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura pelos representantes de ambas as Partes.

7.2. O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das Partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses. O rompimento do contrato não deverá afetar negativamente os intercâmbios em andamento, assumidos antes da data de finalização do contrato.

CLÁUSULA 8 – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as Partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as Partes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

E estando assim justo e contratado, assinam as Partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de

UNICAMP

RICE
Unconventional Wisdom

igual teor e forma, devendo um exemplar ficar em poder de cada uma das partes.

Data: / /

Em nome da
Universidade Estadual de Campinas

_____
Prof. Dr. José de Almeida Meirelles, Reitor.

Em nome da
Rice University

_____
Reginald DesRoches, Presidente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

000053

Campinas, 05 de setembro de 2022.

Ofício DH .nº 029/22

Senhora Diretora,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, no sentido de aprovar o regimento interno do MODERNITAS – Núcleo de Estudos em História Moderna do IFCH/Unicamp.

Trata-se de órgão interdisciplinar de pesquisas vinculado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), que tem por objetivo primordial o desenvolvimento de pesquisas históricas relacionadas ao período moderno (grosso modo, séculos XIV-XVIII).

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues
Chefe do Departamento de História
IFCH/UNICAMP
Matrícula
304668

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefones (19) 3521 1575 – e-mail: historia@unicamp.br

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

REGIMENTO INTERNO

MODERNITAS – NÚCLEO DE ESTUDOS EM HISTÓRIA MODERNA DO IFCH/UNICAMP

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E ÁREAS DE INTERESSE

Artigo 1º - O *MODERNITAS – Núcleo de Estudos em História Moderna do IFCH/Unicamp*, órgão interdisciplinar de pesquisas vinculado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), tem por objetivo primordial o desenvolvimento de pesquisas históricas relacionadas ao período moderno (*grosso modo*, séculos XIV-XVIII).

Parágrafo 1º.: Tendo em vista seu objetivo primordial, o *MODERNITAS* não prevê qualquer limitação às pesquisas de seus membros, seja de caráter teórico ou relacionado ao objeto de pesquisa propriamente dito. Os interesses de investigação do *MODERNITAS* estão condicionados apenas pelas ênfases e interesses de pesquisa dos docentes vinculados ao Núcleo.

Parágrafo 2º.: As pesquisas realizadas no Núcleo compreendem as diferentes etapas da formação universitária, da Iniciação Científica ao Pós-Doutorado, contemplando também os discentes do Mestrado Profissional em Ensino de História orientados por docentes vinculados ao *MODERNITAS*.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES

Artigo 2º – As atividades acadêmicas desenvolvidas pelo *MODERNITAS* compreendem:

1. Realização regular de seminários para discussão dos resultados das pesquisas em andamento no âmbito do Núcleo.

2. Realização regular de seminários para leitura e discussão de textos historiográficos, tendo em vista o aperfeiçoamento da formação dos integrantes do Núcleo.

3. Com o intuito de fomentar o diálogo entre o Núcleo e os demais Órgãos e Unidades da UNICAMP, oferecer e realizar, em parceria, conferências, congressos e seminários, nacionais e internacionais, em quaisquer áreas de investigação relacionadas à História Moderna.

4. Investir em atividades de Extensão Universitária, de modo a ampliar o diálogo com outros setores da sociedade por intermédio da exploração de canais como sítio na Internet, mídias sociais e *podcasts*; fazer uso de recursos não-virtuais, como cursos, seminários e outras formas de atividades

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896

didáticas, inclusive atividades de natureza lúdica, tendo em vista os objetivos da Extensão Universitária.

5. Captar recursos em agências de fomento à pesquisa científica, nacionais e estrangeiras, para viabilizar os projetos vinculados ao Núcleo.

6. Disponibilizar fontes históricas digitalizadas, instrumentos de pesquisa e ferramentas didáticas no site do Núcleo e noutros repositórios que forem julgados pertinentes, tendo em vista práticas e protocolos ligados à ideia de "ciência aberta".

7. Promover a publicação dos resultados das pesquisas realizadas no âmbito do *MODERNITAS* através de coletâneas, livros autorais, edição de revistas acadêmicas e quaisquer outras formas de difusão por meio impresso ou virtual.

8. Oferecer disciplinas de Graduação e Pós-Graduação, assim como Projetos de Extensão Universitária, nas áreas de investigação do Núcleo.

9. Disponibilizar infraestrutura necessária aos docentes, discentes, pesquisadores e pesquisadoras do Núcleo.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Artigo 3º - A estrutura do *MODERNITAS* compreende:

1. Coordenação;

2. Docentes da Unicamp;

3. Discentes de cursos de Graduação do IFCH/Unicamp, discentes de Pós-Graduação *strictu sensu* (Mestrado e Doutorado) vinculados ao Programa de Pós-Graduação em História do IFCH/Unicamp, discentes vinculados ao Mestrado Profissionalizante em Ensino de História do IFCH/Unicamp;

4. Discentes de outros cursos de Graduação da Unicamp, bem como alunos de outros Programas de Pós-Graduação alocados em quaisquer unidades da Unicamp, sempre que houver conexão justificável com os interesses de pesquisa dos docentes ligados ao *MODERNITAS*;

5. Pesquisadores e docentes de outras Universidades, nacionais e estrangeiras, cujos interesses de investigação giram em torno da História Moderna, incluindo pesquisadores em estágio de pesquisa

pós-doutoral.

Parágrafo Único: O ingresso, no *MODERNITAS*, de pesquisadores e docentes vinculados a outras Universidades, será realizado exclusivamente por uma de duas vias de acesso: (a) convite formal por parte do *MODERNITAS*, através de carta ou e-mail enviado por seu Coordenador ou Coordenadora; (b) pedido expresso do pesquisador ou pesquisadora interessado. No caso do item (b), caberá ao colegiado de Docentes vinculados ao Núcleo a aprovação ou recusa do pedido.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO

Artigo 4º - A Coordenadoria será exercida pela figura do Coordenador ou Coordenadora.

Artigo 5º – O Coordenador ou Coordenadora é a autoridade executiva do *MODERNITAS*, eleita pelo colegiado de Docentes vinculados ao Núcleo.

1. Somente poderão exercer o posto de Coordenador ou Coordenadora docentes atuantes no IFCH-UNICAMP.

2. O mandato de Coordenador ou Coordenadora é de 2 anos, sendo permitida sua recondução sucessiva sem limite de vezes.

Artigo 6º - Compete ao Coordenador ou Coordenadora:

1. Exercer a coordenação e supervisão das atividades do Núcleo.

2. Acompanhar os projetos e trabalhos em andamento, no sentido de viabilizar o cronograma de atividades estabelecido.

Artigo 7º - No caso de vacância definitiva do cargo da Coordenadoria por qualquer motivo, o colegiado dos Docentes vinculado ao *MODERNITAS* procederá a nova escolha para a Coordenação.

Artigo 9º - Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Regimento apresentado ao
Departamento de História do IFCH-UNICAMP a
17 de agosto de 2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA

000057

Campinas, 08 de setembro de 2022.

Ofício DA / IFCH nº 038/2022

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora - IFCH
UNICAMP

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação o pedido de credenciamento da Profa. Dra. JAQUELINE LIMA DOS SANTOS no curso de Graduação em Ciências Sociais, para regularização do registro de uma disciplina que está sendo oferecida por ela no 2º semestre de 2022, junto com o Prof. Dr. Omar Ribeiro Thomaz.

Informo ainda que a referida professora colabora junto ao Centro de Estudos em Migrações Internacionais - CEMI e que seu credenciamento, especificamente para o oferecimento de disciplina no 2º sem/2022, foi aprovado *ad referendum* pelo Departamento de Antropologia/IFCH, para homologação na próxima reunião departamental ordinária.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Antonio Roberto Guerreiro Jr.
Matrícula nº 304259
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefones (19) 3521 1572 – e-mail: dantropo@unicamp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 152/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 24 de agosto de 2022, aprova *ad referendum* o credenciamento dos professores Emilio Federico Moran e Ramon Bicudo da Silva como colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade, para ministrar aulas e orientar.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 30B96EDE 466E4ABD BCF088C7 538257D9

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 153/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 24 de agosto de 2022, aprova *ad referendum* o credenciamento da Profa. Ítala Maria Loffredo D'Ottaviano e do Prof. Oswaldo Giacóia Junior como permanente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para ministrar aulas e orientar.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 44B70698 8D944071 82E3BE76 ECC66909

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 155/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 24 de agosto de 2022, aprova *ad referendum* o credenciamento da Profa. Rosana Aparecida Baeninger como colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (Doutorado), para orientar.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código CAD8C449 F8064E77 AC0D56EA 14B4B783

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 156/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 24 de agosto de 2022, aprova *ad referendum* o credenciamento da Profa. Márcia Lopes Reis como colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para ministrar aulas e orientar.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 96331CA5 E4B54EF6 80E37750 E598A7B2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 157/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 24 de agosto de 2022, aprova *ad referendum* o credenciamento das professoras Inara Luisa Marin e Jeanne Marie Gagnebin de Bons como colaboradoras do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para ministrar aulas e orientar.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código D6A1A6B0 E3C14677 8AB2C68B B11BCB6E

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 158/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 24 de agosto de 2022, aprova *ad referendum* o credenciamento do Prof. Giorgio Venturi como permanente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para ministrar aulas e orientar.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código E27A48C9 0570461D 9596ABD7 17BDE3B6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 182/2022

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 26 de agosto de 2022, homologa a aprovação do credenciamento da Profa. Artionka Manuela Goes Capiberibe como colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (Doutorado), para orientar.

PROFA. DRA. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307053

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código E31455EA ABD64B05 87342C5C 312FCE0F

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

UNICAMP

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Campinas, 25 de agosto de 2022

000665

Documento:	Processo 09-P-12505/2005
Interessada:	YARA ADÁRIO FRATESCHI
Departamento:	Filosofia
Assunto:	Exercício Simultâneo de Atividades

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o pedido de exercício simultâneo de atividades da Profa. Dra. Yara Adário Frateschi, nos termos dos artigos 8°, 9° e 13° da Deliberação CONSU-A-002/2001, para ministrar aulas no Programa de Pós-Graduação em História da Filosofia e Pensamento Feminino da Faculdade Vicentina (PR), no período de 26/8/2022 a 27/8/2022.

Prof. Dr. Michel Nicolau Netto
Diretor Associado
IFCH/ UNICAMP
Matrícula 304835

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896 Telefones (19) 3521 1579 / 1581 – e-mail: dirifch@unicamp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

000000

Campinas, 24 de agosto de 2022

OF. DF nº 28/2022

Senhora Diretora,

Solicito as providências necessárias no sentido de que seja concedida Licença para Atividades Remunerada, para fins Técnicos, Científicos ou Culturais, conforme Deliberação CONSU-A-002/2001 e Instrução Normativa GR nº 01/2002, à **Profa. Dra. Yara Adario Frateschi** - matr. 287070, durante o período de 26 de agosto de 2022 a 27 de agosto de 2022, para ministrar 2 aulas (totalizando 8 horas) no Programa de Pós-Graduação em História da Filosofia e Pensamento Feminino da Faculdade Vicentina (PR).

Informo que o pedido de concessão foi aprovado em reunião ordinária do Departamento realizada em 17 de agosto de 2022.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antonio Caron Ruffino
Chefe do Depto. de Filosofia/IFCH
matrícula 304612

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Andréia Galvão
DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas

Departamento de Filosofia
Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521 1574 – e-mail: depfilo@unicamp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Campinas, 17/08/2022.

000007

Prezado Marco Antonio Caron Ruffino,
Chefe do Departamento de Filosofia da Unicamp

Venho por meio desta, solicitar autorização para ministrar 2 aulas (totalizando 8 horas) no Programa de Pós-Graduação em História da Filosofia e Pensamento Feminino da Faculdade Vicentina (PR), nos dias 26 e 27 de agosto de 2022. A atividade não gera nenhum tipo de vínculo e será remunerada no valor de R $1.000,00 (mil reais).
Estou ciente da deliberação CONSU-A 02/2001.

Atenciosamente,

Yara Frateschi

Profa. Dra. Yara Frateschi
Matr. 287070

De acordo, 17-08-2022

Marco Antonio Caron Ruffino
Chefe do Depto. de Filosofia/IFCH
matrícula 304612

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896
Telefone (19) 3521 1574 – e-mail: depfilo@unicamp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

UNICAMP

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Campinas, 18 de agosto de 2022

000008

Documento: Ofício CPPCon nº 015/2022

Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Assunto: Acordo de Cooperação

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o Acordo de Cooperação entre o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (IFCH-UNICAMP) e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no âmbito do projeto "Connecting Art HIstories: Ensinando e Pesquisando Arte Não-Europeia em Universidades Brasileiras".

Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora
IFCH/ UNICAMP
Matrícula 295648

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896 Telefones (19) 3521 1579 / 1581 – e-mail: dirifch@unicamp.br

000009

Campinas, 17 de Agosto de 2022.

OF. CPPCon/IFCH – 015.2022

Ref.: *Acordo de Cooperação entre o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana no âmbito do projeto "Ensinando e Pesquisando Arte não Europeia em Universidades Brasileiras".*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto, o Acordo de Cooperação entre o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, através do Departamento de História e do PPGH, e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) no âmbito do projeto "Ensinando e Pesquisando Arte não Europeia em Universidades Brasileiras".

A proposta pretende oficializar a parceria entre ambas as instituições, criando uma rede entre universidades em diferentes regiões do Brasil, através da qual professores-visitantes internacionais, estudiosos brasileiros e estudantes possam interagir, criando espaços de discussão e aprendizado sobre História da Arte não-Europeia. Esta iniciativa trabalha contra a forte tendência de concentrar as pesquisas de ponta no sudeste do país, e em particular no estado de São Paulo, permitindo a emergências de novas perspectivas e experiências como parte do campo da História da Arte no país.

Ademais, cabe ressaltar que esta proposta é desdobramento de acordo entre a Unicamp (DH/IFCH) e a Getty Foundation, firmado em 2021, com o intuito de financiar o projeto *"Connecting Art Histories: Ensinando e Pesquisando Arte Não-Europeia em Universidades Brasileiras" e que já previa a criação desta rede.*

Na Unicamp, este acordo será Coordenado pela Profa Dra. Patrícia Dalcanale Meneses, responsável pelo Projeto.

Ademais, solicitamos a aprovação *ad referendum* e posterior aprovação em reunião deste acordo para que tenhamos tempo de encaminhar este acordo para as próximas instâncias da Universidade.

No anexo segue o acordo já mediado entre as partes.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento
Supervisor - CPPCon
IFCH/UNICAMP
Matr. 298226

ILMA. SRA.
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

UNICAMP

000070

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA,** autarquia vinculada ao Ministério da Educação do Brasil, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Silvio Américo Sasdeli, nº 1842, Edifício Comercial Lorivo, Vila A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, doravante denominada UNILA, neste ato representada pelo seu **Reitor, Professor Doutor Gleisson Alisson Pereira de Brito**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Reitor, Professor Doutor Antonio José de Almeida Meirelles**, doravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o presente Acordo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo a ampla cooperação entre as partícipes, com a finalidade de colaborar em atividades acadêmicas na área de Ciências Humanas e Artes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. As Partícipes designarão executores para a consecução dos objetivos propostos neste Acordo, os quais poderão ser substituídos, mediante comunicação escrita à outra parte.

2.2.Para a implementação dos objetivos deste Acordo, serão desenvolvidos Planos de Trabalho, formalizados através de Termos Aditivos, que deverão conter objeto,

UNICAMP

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

forma de execução, direitos e obrigações das Partícipes, cronograma de execução, vigência, orçamento detalhado e demais dados pertinentes.

2.3. Poderão ser celebrados tantos Termos Aditivos quantas forem as ações compatíveis com o objeto deste Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANOS DE TRABALHO

Os Planos de Trabalho estabelecerão, de maneira pormenorizada, os objetos a serem concretizados no âmbito deste Acordo e conterão, em especial:

a) objeto;
b) justificativa;
c) descrição detalhada das especificações técnicas do objeto;
d) cronograma;
e) planejamento das despesas, custos envolvidos e fontes de recurso;
f) forma de rateio das despesas e eventuais Direitos de Propriedade Industrial, incluindo as averbações de Termos de Licença sobre exploração de tecnologias;
g) resultados esperados e participação nos mesmos;
h) periodicidade dos Relatórios de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

O presente Acordo de Cooperação Técnica não contempla a transferência de recursos financeiros entre os partícipes e não possui natureza contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Eventuais despesas serão custeadas pelos respectivos orçamentos dos partícipes, não se aplicando ao presente instrumento as exigências estabelecidas no Decreto nº 6.170/2007 e na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

6.1. Todas as metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Acordo, ou de seus Termos Aditivos, ainda que indiretamente, terão suas propriedades definidas nos Termos Aditivos a serem celebrados.

6.2. Todos os programas de computador (Software) resultantes da execução deste Acordo ou de seus Termos Aditivos, igualmente, terão suas propriedades definidas nos Termos Aditivos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO

As Partícipes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Acordo ou de seus Termos Aditivos, sendo vedada, sem autorização por escrito, da UNICAMP e da UNILA, sua divulgação a terceiros, dos conhecimentos técnicos específicos adquiridos e outros dados particulares a eles referentes.

§ 1°. O descumprimento do pactuado nesta Cláusula ensejará a rescisão deste Acordo ou de seus Termos Aditivos e o pagamento, à parte inocente, de perdas e danos efetivamente sofridas.

§ 2° Exclui-se do vedado nesta Cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste Acordo ou de seus Termos Aditivos, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da UNICAMP.

§ 3° As disposições de sigilo constantes desta Cláusula não se aplicam quando qualquer informação, no todo ou em parte, se enquadrar nos seguintes casos:

I- as Partícipes, por escrito, anuírem o contrário;
II- for comprovadamente e de forma legítima do conhecimento das Partícipes em data anterior à assinatura do presente Acordo ou de seus Termos Aditivos;
III- que tenha caído em domínio público antes de sua divulgação, ou mesmo após, desde que não tenha qualquer culpa das Partícipes;
IV- que tenha recebido legitimamente de um terceiro que licitamente não estava obrigado a confidencialidade;
V- por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a outra Partícipe, previamente à liberação, e sendo requerido segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

§ 4°. As Partícipes se comprometem a repassar aos seus servidores e empregados envolvidos no objeto deste Acordo ou de seus Termos Aditivos, as obrigações de sigilo aqui constantes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura. Transcorrido tal prazo, se houver interesse entre as Partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Acordo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

10.3. O presente Acordo, bem como os Termos Aditivos dele advindos, poderão ser rescindidos de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Acordo ou de seus Termos Aditivos, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este Acordo somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Acordo ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas

partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Os objetivos, justificativas, desenvolvimento, etapas e prazos para a execução do objeto, constante da Cláusula Primeira encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho em anexo, que é parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito, independente da sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os Partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente com a submissão do caso à Câmara de Conciliação da Administração Federal da Advocacia-Geral da União-AGU, na forma do art. 4o, inciso XI da Lei Complementar no 73, de 10de setembro de 1993 e do Decreto no 7.392, de 13 de dezembro de2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas, em decorrência da operacionalização deste Instrumento, serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes."

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Acordo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Professor Doutor Antonio José de Almeira Meirelles
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
Professor Doutor Gleisson Alisson Pereira de Brito
Reitor

Campinas, 18 de agosto de 2022

000075

Documento: Ofício CPPCon nº 016/2022

Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Assunto: Acordo de Cooperação

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o Acordo de Cooperação entre o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (IFCH-UNICAMP) e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no âmbito do projeto "Connecting Art HIstories: Ensinando e Pesquisando Arte Não-Europeia em Universidades Brasileiras".

Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora
IFCH/ UNICAMP
Matrícula 295648

000078

Campinas, 17 de Agosto de 2022.

OF. CPPCon/IFCH – 016.2022

Ref.: *Acordo de Cooperação entre o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) no âmbito do projeto "Ensinando e Pesquisando Arte não Europeia em Universidades Brasileiras".*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto, o Acordo de Cooperação entre o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, através do Departamento de História e do PPGH, e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) no âmbito do projeto "Ensinando e Pesquisando Arte não Europeia em Universidades Brasileiras".

A proposta pretende oficializar a parceria entre ambas as instituições, criando uma rede entre universidades em diferentes regiões do Brasil, através da qual professores-visitantes internacionais, estudiosos brasileiros e estudantes possam interagir, criando espaços de discussão e aprendizado sobre História da Arte não-Europeia. Esta iniciativa trabalha contra a forte tendência de concentrar as pesquisas de ponta no sudeste do país, e em particular no estado de São Paulo, permitindo a emergências de novas perspectivas e experiências como parte do campo da História da Arte no país.

Ademais, cabe ressaltar que esta proposta é desdobramento de acordo entre a Unicamp (DH/IFCH) e a Getty Foundation, firmado em 2021, com o intuito de financiar o projeto *"Connecting Art Histories: Ensinando e Pesquisando Arte Não-Europeia em Universidades Brasileiras" e que já previa a criação desta rede.*

Na Unicamp, este acordo será Coordenado pela Profa Dra. Patrícia Dalcanale Meneses, responsável pelo Projeto.

Ademais, solicitamos a aprovação *ad referendum* e posterior aprovação em reunião deste acordo para que tenhamos tempo de encaminhar este acordo para as próximas instâncias da Universidade.

No anexo segue o acordo já mediado entre as partes.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento
Supervisor - CPPCon
IFCH/UNICAMP
Matr. 298226

ILMA. SRA.
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

A **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**, Instituição de ensino Superior, sob forma de Autarquia Federal criada pela Lei nº. 11.151, de 29 de julho de 2005, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 170, Centro, Cruz das Almas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.800/0001-62, doravante denominada **UFRB**, sendo neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **Fábio Josué Souza dos Santos,** brasileiro, casado, pedagogo, portador do RG nº. 05.220.596-78 SSP/BA e do CPF nº. 871.395.105-04, residente e domiciliado à Rua Eloy dos Santos, nº. 150, Katiara, Amargosa, Bahia, CEP 45300-000 e a **Universidade Estadual de Campinas**, sediada à Rua da Reitoria, n° 121, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, CEP: 13083-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.068.425/0001-33, doravante denominado (a) simplesmente **Unicamp**, neste ato representado (a) pelo seu Magnífico Reitor, Sr. **Antônio José de Almeida Meirelles**, inscrito no CPF sob o nº. 015.869.178-46 e RG n° 4.632.690-X, residente e domiciliado à Rua Professor Duilio Ramos, n° 111, CDO P R Pedras, Campinas, São Paulo, CEP: 13.085-140, resolvem celebrar o presente Acordo, sujeitando-se, no que couber, às Leis nº. 8.666/93 e nº. 93872/86, a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº. 424/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a Cooperação Técnica, Científica e Cultural entre os parceiros para desenvolver o Projeto "Connecting Art Histories: Ensinando e Pesquisando Arte Não-Europeia em Universidades Brasileiras", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

Caberá a **UFRB** e a **Unicamp** estimularem e implementarem ações conjuntas, somando e convergindo esforços, mobilizando suas unidades descentralizadas, seus agentes e serviços, bem como, outras entidades que manifestarem desejo de atuarem em parceria, com vistas à construção do objetivo do presente Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As linhas básicas descritas na Primeira Cláusula do presente instrumento serão definidas e detalhadas mediante Plano de Trabalho em

conformidade com a Lei nº. 8.666/93, devendo constar as seguintes informações, no que couber:

a) identificação da ação ou do objetivo a ser executado;
b) obrigações dos partícipes;
c) identificação das metas a serem atingidas;
d) identificação e estimativa da clientela a ser beneficiada;
e) identificação das fases ou etapas de execução, com respectivo cronograma;
f) definição do plano de aplicação de aporte financeiro;
g) previsão de início e término de cada etapa e fases programadas;
h) coordenador e ordenador de despesa designado pela unidade executora no âmbito da **UFRB** e da **Unicamp**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O detalhamento da implementação e operacionalização de atividades específicas serão formalizados por meio da celebração de Termos Aditivos Específicos.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) **OBRIGAÇÕES DA UFRB**

a.a.i. Ofertar os cursos nos programas de pós-graduação interessados, de modo a contabilizar créditos para os estudantes.

a.a.ii. Acompanhar a implantação do projeto, os cursos e atividades relacionadas.

a.a.iii. Prover apoio e condições para o sucesso do projeto no contexto da UFRB

b) **OBRIGAÇÕES DA UNICAMP**

a.a.i. Organizar os cursos e atividades relacionadas ao projeto, bem prover plataforma on-line que abrigará materiais dos curso e palestras.

a.a.ii. Designar docentes e monitores responsáveis pelas disciplinas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS COORDENADORES

Elegem as partes como seus coordenadores, no âmbito da **UFRB** a Profa. Emi Koide, Matrícula SIAPE 2349131, lotado no Centro de Artes Humanidades e Letras e no âmbito da **Unicamp** a Sra. Patrícia Dalcanale Menezes, CPF 219.875.538-61.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução dos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Acordo de Cooperação Técnica não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

§1º. – Verificada a necessidade ao longo do andamento do projeto de alteração da presente clausula, esta deverá ser objeto de Termos Específicos, especificando a importância a ser transferida, bem como o respectivo desembolso e as demais condições em que se dará a referida ação.

§2º. – Em caso de haver futura transferência de recursos financeiros entre as partes para execução do projeto, deverão ser aplicadas as pertinentes disposições do Decreto nº 6.170/2007, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº. 424/2016 e do Decreto nº. 93.872/86.

§3º. – As partes poderão ainda, conjunta ou isoladamente, buscar a obtenção de financiamento junto a entidades de fomento, públicas ou privadas, na forma da lei, em benefício do PROJETO e seus desdobramentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, exceto do objeto aprovado, mediante termo aditivo bem como denunciado, independentemente de previa notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os participantes se obrigam a manter sob o mais absoluto sigilo dados e informações referentes aos projetos, não podendo de qualquer forma, direta e indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente vedada, para ambas as partes, a utilização ou divulgação na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outras, de qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito da presente Cooperação, salvo haja a autorização expressa da outra Parte.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso resulte das atividades do presente Acordo, inventos, aperfeiçoamentos, inovações, marca, software, cultivar, desenhos industriais, direitos autorais e outras criações intelectuais passíveis de proteção, na forma da Lei 10.973/2004, dos demais termos da legislação brasileira, das Convenções internacionais de que o Brasil é signatário, os direitos relativos à propriedade intelectual pertencerão a ambas as Partes e serão objeto, em cada

caso, de negociações, definindo-se o percentual de cada Parte, por ocasião da assinatura dos Termos Aditivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos no Parágrafo Primeiro não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, dos demais partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS

A exploração dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo de Cooperação Técnica, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO
Os participantes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste termo a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e outros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO
Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente termo, que vá de encontro ao que estiver disposto nos estatutos, regimentos, normas e/ou decisões das partes convenentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO
Constitui motivo para rescisão deste Acordo de Cooperação Técnica o inadimplemento de qualquer das Cláusulas aqui pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivos que farão parte deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à **UFRB** providenciar, a sua conta, a publicação do extrato deste Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA
Este termo vigorará pelo prazo de 1 ano e três meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal de Salvador, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produza os necessários efeitos jurídicos e legais.

Cruz das Almas, _____ de _____ de _____.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO JOSUE SOUZA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Fábio Josué Souza dos Santos
Reitor – UFRB.

Antônio José de Almeida Meirelles
Reitor – Unicamp

TESTEMUNHAS

_____
CPF

_____
CPF

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

UNICAMP

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Campinas, 18 de agosto de 2022

000082

Documento: Ofício NEPP nº 012/2022

Interessado: NÚCLEO DE ESTUDOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Assunto: Indicação de membros para Conselho Deliberativo

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o indicação dos Professores Doutores Eneias Júnior Forlin e Luiz Estevam de Oliveira Fernandes, respectivamente como membros titular e suplente, para o Conselho Deliberativo do Núcleo de Estudos e Políticas Públicas (NEPP).

Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora
IFCH/ UNICAMP
Matrícula 295648

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896 Telefones (19) 3521 1579 / 1581 – e-mail: dirifch@unicamp.br

UNICAMP

NEPP – Núcleo de Estudos de Políticas Públicas
Av. Albert Einstein, 1300 – C. Universitária "Zeferino Vaz"
Campinas, SP – CEP 13083-852
tel.: (19) 3521-2495 ou 3521-2499
E-mail: nepp@nepp.unicamp.br
www.nepp.unicamp.br

40 anos nepp

000083

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Campinas, 08 de junho de 2022.

Ofício NEPP nº 012/2022

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - UNICAMP

Senhora Diretora,

Considerando que o Regimento Interno do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas orienta a composição do Conselho Deliberativo conforme segue: "Artigo 4º, V: um (1) representante escolhido dentre os docentes do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, a critério de sua congregação" e que, por força do inciso 2, parágrafo 2º, desse mesmo Artigo, os membros terão mandatos por 3 anos, renováveis imediatamente por uma única vez.

Para tanto, solicitamos a indicação de membros para o mandato do triênio 2022-2025.

Cumpre-nos informar que o atual mandato se encontra em recondução e será encerrado em 10/09/2022 e que os atuais representantes deste Instituto são: Prof. Dr. José Alves de Freitas Neto, membro titular e Prof. Dr. Enéias Júnior Forlin, membro suplente.

Ficamos à disposição de Vossa Senhoria nos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Carlos Raul Etulain

Coordenador do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas

NEPP/UNICAMP

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 06303FBB 8B164A3A 88811788 1B8D5A78